

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO- 10/2024**

**MUNICÍPIO DE LUCÉLIA (986649)**

Prefeita Municipal: **TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação está ancorado na contratação de empresa para Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de expediente e materiais escolares de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.319.658,70 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA SENTAVOS)

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15/05/2024 ÀS 08:00 hrs

**ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 13/06/2024 ÀS 08:00 hrs

**INÍCIO DA DISPUTA:** 13/06/2024 ÀS 09:00 hrs

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO n° 10/2024**

**EDITAL RETIFICADO n° 16/2024**

**PROCESSO n° 67/2024**

Torna-se público que, o **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.98/0001-04, com sede na Avenida Brasil, n° 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, telefone (18) 3551-9200, endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n° 14.133/21, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

As publicações referentes a este processo serão realizadas em:

- Diário Eletrônico Municipal (resumo do Edital)
- Site [www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br) (Edital completo)
- Mural da Prefeitura Municipal de Lucélia, localizado no térreo do Paço Municipal na Avenida Brasil, n° 1.101, Lucélia/SP (resumo do Edital).
- Plataforma da BLL COMPRAS. (<https://bll.org.br>)
- PNCP – PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PUBLICAS – (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>)

Data/hora da realização do CERTAME: 13 de JUNHO de 2024 às 09:00 Hrs.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação está ancorado na contratação de empresa para Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de expediente e materiais escolares de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe

**1.2.** A licitação será realizada por ITENS, devidamente descritos no termo de referência com suas peculiaridades e locais.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitando a legislação relativa às licitações, bem como o artigo 83 da Lei n° 14.133/21

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

**2.1.1** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**2.1.2** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**2.1.3** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

**2.1.4** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.1.5** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**2.2** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior, mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, sua correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.3.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.4.** Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para o Microempreendedor Individual, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**2.5.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.5.1.** Aquela que não atenda as condições deste Edital e seus anexos;

**2.5.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.5.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.5.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.5.5.** Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, que atue na fiscalização, na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

**2.5.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.5.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.5.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.5.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**2.5.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

**2.5.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

**2.5.12.** Empresa não cadastrada previamente no sistema bll.org.

**2.6.** O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.9.** O disposto anteriormente não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.10.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea (art. 13, VI, § 5º da Lei 14.133/21)

**2.11.** A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

**3.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.4.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**3.4.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF);

**3.4.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (art. 1º, III e IV e art. 5º, III, CF);

**3.4.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.5.** O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos nos arts. 3º, 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06.

**3.6.** A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 12.846/13, e neste Edital.

**3.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.10.1.** Na aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.10.2.** Nos lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.10.3.** O valor para redução mínima de lances será de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

**3.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.11.2.** Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto (art. 19, § 1º, Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022).

**3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1.** Preço unitário do **ITEM**;

**4.1.2.** Marca dos itens licitados;

**4.1.3.** Fabricante do itens licitados;

**4.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.2.1.** A quantidade mínima a ser cotada deve estar de acordo com o estabelecido na descrição dos objetos informados no Termo de Referência – Anexo I.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:

**4.9.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**4.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da ata.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública:

**5.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM

**5.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**5.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**5.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

**5.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentado pelo Decreto nº 8.538/15.

**5.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.18.3.** Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



**5.20.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.20.2.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**5.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.21.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.21.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.21.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**5.21.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.21.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.22.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Fase recursal somente pela Plataforma de Licitações [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - BLL COMPRAS -BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL. SUPORTE AO FORNECEDOR 413097-4600.

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/92.

**6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (art. 29, caput, IN nº 3/2018).

**6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (art. 29, § 1º, IN nº 3/2018).

**6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (art. 29, § 2º, IN nº 3/2018).

**6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

**6.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**6.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.7.1.** Contiver vícios insanáveis;

**6.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**6.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**6.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**6.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**6.16.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

**7.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.3.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**7.3.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**7.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada em cartório, ou por outros meios digitais válidos.

**7.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto no art. 70, II da lei 14.133/21.

**7.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei n.º 14.133/21.

**7.7.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.8.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.9.** A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**7.11.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**7.11.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**7.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei n.º 14.133/21 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**7.12.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.12.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.13.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos dispostos.

**7.15.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.16.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**7.17.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 164 da Lei 14.133/21.

**8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**8.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**8.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.5.** O recurso será dirigido à **autoridade** que tiver **editado** o **ato** ou **proferido** a **decisão recorrida**, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha **decisão final** da **autoridade competente**.

**8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.lucelia.sp.gov.br/licitação>.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**9.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**9.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**9.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**9.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**9.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**9.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;

**9.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**9.1.2.6.** Não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**9.1.2.7.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**9.1.2.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**9.1.2.9.** Fraudar a licitação;

**9.1.2.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**9.1.2.10.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**9.1.2.10.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**9.1.2.10.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**9.1.2.10.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**9.1.2.10.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**9.2.** Conforme o art. 156 da Lei n.º 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**9.2.1.** Advertência;

**9.2.2.** Multa;

**9.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**9.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**9.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**9.3.2.** As peculiaridades do caso concreto

**9.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes

**9.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**9.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata licitada, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**9.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**9.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**9.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto na Lei 14.133/21

**9.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**9.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**9.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Lucélia, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento da Ata.

**10.2.** Qualquer **cidadão** é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo apresentar a impugnação em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em uma das maneiras descritas no item 10.4.

**10.3.** Já os eventuais pedidos de impugnação ao Edital oriundos de **pessoas jurídicas deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de proposta, em uma das maneiras descritas no item 10.4.

**10.4.** A impugnação deverá ser protocolizada em dias úteis pelo sistema eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

**10.5.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital acompanhada dos seguintes documentos:

**10.5.1.** Ficha CNPJ obtida através do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**10.5.2.** Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente registrado na Junta Comercial;

**10.5.3.** Cópia do documento oficial com foto do subscritor da impugnação, se subscrito por seu representante legal; se subscrito por procurador, documento do mesmo acompanhado do instrumento contendo outorga de poderes para tal finalidade.

**10.5.4.** Impugnação endereçada ao órgão competente desacompanhada dos documentos listados nos itens anteriores será declarada inepta.

**10.5.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.5.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**10.5.7.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

**10.5.8.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

**11.1.** Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário, na forma da Lei:

Órgão: 02 Prefeitura  
Unidade Orçamentária: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Função/Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Projeto/Atividade: 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Classificação Econômica: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha nº 0029

Órgão: 02 Prefeitura  
Unidade Orçamentária: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL  
Função/Sub-Função: 452 SERVIÇOS URBANOS  
Projeto/Atividade: 2011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS  
Classificação Econômica: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha nº 0092

Órgão: 02 Prefeitura  
Unidade Orçamentária: 08 EDUCAÇÃO  
Função/Sub-Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
Projeto/Atividade: 2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Classificação Econômica: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha nº 0236

Órgão: 02 Prefeitura  
Unidade Orçamentária: 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Função/Sub-Função: ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
Projeto/Atividade: 2034 MANUT. FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL  
Classificação Econômica: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha nº 0342

Órgão: 02 Prefeitura  
Unidade Orçamentária: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função/Sub-Função: 0008 MAIS SAÚDE PARA TODOS  
Projeto/Atividade: 2040 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Classificação Econômica: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha nº 0449

Órgão: 02 Prefeitura  
Unidade Orçamentária: 12 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Função/Sub-Função: 542 CONTROLE AMBIENTAL  
Projeto/Atividade: 2015 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE  
Classificação Econômica: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha nº 0558

## **12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**12.1.1.** Prazo de entrega: A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no máximo 10 (DEZ) dias úteis da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor (as) deixar (em) de cumprir (em) as exigências do Edital, ficará (ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

**12.1.2.** Local e horário de entrega: Os objetos deverão ser entregues nos Setores requisitantes conforme descrição do termo de referência (anexo I) das 07h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.



**12.2.** Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

**12.3.** O(s) fornecimento(s) deverá (ão) ocorrer (em) de acordo com o item 12 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que as obrigações de fornecimento deixarão de vigor, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

**12.4.** Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

**12.5.** Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**12.5.1.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

**12.5.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**12.5.2.1.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

### **13. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (TRINTA) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada de relatório mensal dos serviços prestados devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

**13.2.** Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

**13.3.** Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

**13.4.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar o recebimento do objeto que não estiver em perfeitas condições e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste Edital e no instrumento contratual, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções.

**13.5.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

**13.6.** Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**13.7.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que saneadas as irregularidades.

**13.8.** Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**13.9.** O valor pactuado na presente licitação não sofrerá reajuste em hipótese alguma.

### **14 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**14.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82 da Lei nº 14.333/21

**14.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**14.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**14.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**14.5** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**14.6** Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

**15.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**15.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**15.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**15.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

## **16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**16.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

**16.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**16.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**16.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**16.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**16.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**16.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**16.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**16.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**16.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**16.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**16.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**17.1.** ANEXO I – Termo de Referência

**17.2.** ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

**17.3.** ANEXO III – Cadastro Reserva

**17.4.** ANEXO IV – Minuta de Credenciamento

**17.5.** ANEXO V – Minuta de Habilitação Previa

**17.6.** ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**17.7.** ANEXO VII – Modelo de Proposta

**17.8.** ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS TÉCNICOS

**17.9.** ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

**17.10.** ANEXO X - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**17.11.** ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Lucélia (SP), 27 de maio de 2024.

**TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**  
Prefeita do Município

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O objeto da presente licitação está ancorado na contratação de empresa para Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de expediente e materiais escolares de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe

### 2. OBJETIVO

A presente licitação tem como objetivo adquirir os materiais de expediente e escolar que serão destinados ao auxílio das atividades administrativas e para as atividades pedagógicas com os alunos da rede de ensino.

### 3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A contratação aqui demonstrada tem a finalidade de adquirir Material de Expediente e Material Escolar para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus setores vinculados, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento dos atendimentos a atividades desempenhadas nos setores e nas Unidades Escolares do Município. A presente licitação tem como objetivo adquirir os materiais que serão destinados ao auxílio das atividades administrativas e para as atividades pedagógicas com os alunos da rede pública de ensino. O fornecimento de materiais de expediente e escolar são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e materiais escolar, tendo em vista seus padrões de desempenho e qualidade, para atender a Secretaria e as UEs.

4.2 Especificações e quantidades:

Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1.	Agenda espiral, capa dura, medidndo aprox. 117mm x 164mm. (apresentar amostra)	10,00	unidade	R\$ 31,77	R\$ 317,70
2.	Agenda permanente capa dura, espiral, com fitilho marcador, medindo aproximadamente 15x20.(Conforme os	50,00	unidade	R\$ 34,29	R\$ 1.714,67

	Anos vigentes) (apresentar amostra)				
3.	Agenda permanente capa dura medindo aproximadamente 14,5x20,0cm, com marcador de pagina.(Conforme os Anos vigentes) (apresentar amostra)	111,00	unidade	R\$ 34,45	R\$ 3.823,58
4.	Aguarrás - 900 ml. Composição: Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos derivados do petróleo. Na embalagem deverá conter todos os dados necessários: químico responsável, data de validade, lote, registros competentes, características. Marca igual ou superior a Natrielli.	5,00	lata	R\$ 20,11	R\$ 100,57
5.	Alfinete dourado nº 0 com 100 unidades.	110,00	cx	R\$ 8,98	R\$ 987,80
6.	Alfinetes para mapa nº 1, cx com 50 unidades, nas cores vermelho, verde, amarelo, azul, laranja e roxo	20,00	cx	R\$ 5,79	R\$ 115,73
7.	Almofada para carimbo nº 3, com tampa de metal. Cor azul.	50,00	unidade	R\$ 20,53	R\$ 1.026,50
8.	Almofada para carimbo nº 3, com tampa de metal. Cor preta.	27,00	unidade	R\$ 9,95	R\$ 268,74
9.	Apagador para Quadro Branco, Design ergonômico, firme e confortável. Com feltro 100% de lã, ótima apagabilidade e durabilidade. Funciona também como estojo para guardar dois marcadores.	71,00	cx	R\$ 20,37	R\$ 1.446,27

10.	Apagador de lousa, feito em madeira de MDF, fibra de média densidade, feltro de 4mm, com compartimento para guardar giz.	100,00	unidade	R\$ 10,30	R\$ 1.029,67
11.	Apontador em plástico rígido, com depósito translúcido, caixa com 25 unidades, lâmina de aço temperado, certificação: INAAC e INMETRO.	75,00	cx	R\$ 50,78	R\$ 3.808,50
12.	Apontador em plástico rígido, sem depósito simples, caixa com 50 unidades, lâmina de aço temperado, certificação: INAAC e INMETRO.	100,00	cx	R\$ 21,26	R\$ 2.126,00
13.	Arame para montagem de flores - 30,5 cm x 03 mm. Rolo com 20 metros.	6,00	rolo	R\$ 11,59	R\$ 69,54
14.	Argola de metal para chaveiro de 20 cm com corrente.	30,00	unidade	R\$ 17,61	R\$ 528,40
15.	Arquivo estreito preto p/pastas suspensas com furação, feito em plástico resistente, lavável, medindo: A:27cm x C:43cm x L:16,40cm aproximadamente.	30,00	unidade	R\$ 14,87	R\$ 446,00
16.	Balão/bexiga, em látex, número 07, Dimensões do item CxLxA, 25x17x0.5 centímetros, nas cores Amarelo, Azul Baby(Bebe), Azul Cobalto, Azul Oceano, Azul Turquesa, Bege(Pele), Bordo, Branco Polar, Café Brasil(Marrom), Champagne, Cinza, Coral, Cristal(transparente),	5000,00	unidade	R\$ 10,66	R\$ 53.300,00

	Laranja, Lilás Baby, Preto, Rosa Baby(Bebe), Rosa Pink, Rosa Shock, Rosa Tutti-Frutti, Rose, Roxo Ametista, Roxo Uva, Rubi, Salmão, Sortido, Tiffany, Verde Bandeira, Verde Folha, Verde Hortelã, Verde Lima, Verde Maçã, Verde Militar, Verde MUsgo e Vermelho.				
17.	Balão/bexiga, em látex, perolado, número 07, Dimensões do item CxLxA, 25x17x0.5 centímetros, nas cores Amarelo, Azul Baby(Bebe), Azul Cobalto, Azul Oceano, Azul Turquesa, Bege(Pele), Bordo, Branco Polar, Café Brasil(Marrom), Champagne, Cinza, Coral, Cristal(transparente), Laranja, Lilás Baby, Preto, Rosa Baby(Bebe), Rosa Pink, Rosa Shock, Rosa Tutti-Frutti, Rose, Roxo Ametista, Roxo Uva, Rubi, Salmão, Sortido, Tiffany, Verde Bandeira, Verde Folha, Verde Hortelã, Verde Lima, Verde Maçã, Verde Militar, Verde MUsgo e Vermelho.	5000,00	unidade	R\$ 14,88	R\$ 74.416,67
18.	Barbante colorido, com no mínimo 85% algodão – 1kg.	105,00	rolo	R\$ 33,10	R\$ 3.475,50
19.	Barbante – cor cru, com no mínimo 85% algodão – 1kg.	105,00	rolo	R\$ 41,37	R\$ 4.343,50
20.	Barbante de fio de Juta com espessura d 01 mm. Rolo de 270 m.	2,00	rolo	R\$ 45,64	R\$ 91,28



	Cor natural claro. Material 100% fibra de juta.				
21.	Bastão de cola quente fina super transparente, adesivo tipo "Hot-melt", composição a base de resina de EVA e resina Taquificante, medindo 7,5mm x 30cm.	150,00	pct	R\$ 12,84	R\$ 1.926,00
22.	Bastão de cola quente grossa super transparente, adesivo tipo "Hot-melt", composição a base de resina de EVA e resina Taquificante, medindo 11.2mm x 30cm. (Pacote 1 kg)	220,00	pct	R\$ 35,29	R\$ 7,763,80
23.	Bexiga de boa qualidade de 7", pacote com 50 unidades, nas cores: azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, vermelho, rosa, pink amarelo, branco, roxo, preto, verde água, azul bebê, prata, dourada e neon. (apresentar amostra)	1000,00	pct	R\$ 15,04	R\$ 15.040,00
24.	Bloco adesivo medindo aprox. 7,6 x 7,6 cm, cores sortidas, bloco com 400 folhas. Cores Sortidas.	60,00	pct	R\$ 23,40	R\$ 1.404,00
25.	Bloco adesivo neon pequeno, com 04 unidades, cores sortidas com 50 folhas cada bloco, medindo aproximadamente 38 mm x 50 mm	93,00	unidade	R\$ 6,02	R\$ 559,86
26.	Bloco adesivo neon pequeno, com 04 unidades, cores sortidas com 100 folhas cada bloco, medindo aproximadamente 38	50,00	unidade	R\$ 6,99	R\$ 349,50

	mm x 50 mm				
27.	Bloco autoadesivo 50 x 50 mm neon cores c/ 250 fls. Conteúdo: 01 bloco com 250 folhas.	6,00	unidade	R\$ 10,19	R\$ 61,14
28.	Bloco de papel Canson. Desenho A4 branco 200g, 20 FL Papel atóxico, composição 100% celulose de madeira, para uso artístico, técnico e escolar.	400,00	unidade	R\$ 21,33	R\$ 8.532,00
29.	Bobina 57 x 300 metros termoscript KPH 48 G	24,00	unidade	R\$ 28,65	R\$ 687,60
30.	Bobina de manta magnética adesivada, imantada om 1m x 30 cm e 0,3 mm de espessura.	20,00	unidade	R\$ 181,33	R\$ 3.626,67
31.	Bobina de papel térmico para Relógio Ponto. Modelo: Térmica 57mm x 50m. Homologado: Papel homologado 5 anos conforme portaria 1510. Características: Compatível com os modelos de relógio de ponto eletrônico: Dimep Printpoint II, Dimep Smart Point. Largura: 57mm. Comprimento: 50m. Espessura: 58 micras. Tubete: 12mm. Caixa com 20 unidades.	337,00	cx	R\$ 28,31	R\$ 9.539,35
32.	Bobina papel para calculadora 57mm x 55mm x 30m, 1 via, caixa com 30 unidades.	1,00	cx	R\$ 14,76	R\$ 14,76
33.	Bobina senha com 2000 senhas numeradas de 000 a 999	200,00	rolo	R\$ 17,08	R\$ 3.416,80
34.	Bobina térmica para relógio de ponto	150,00	rolo	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00

	eletrônico 55 mm x 50m				
35.	Bobina térmica print point II 55 mm para relógio de ponto digital	60,00	rolo	R\$ 33,96	R\$ 2.037,80
36.	Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, não tóxica, com selo do INMETRO. Caixa com no mínimo 60 unidades.	210,00	cx	R\$ 15,11	R\$ 3.173,80
37.	Borracha, com cinta plástica, branca ou colorida, não tóxica, com máxima apagabilidade.	74,00	unidade	R\$ 1,71	R\$ 126,29
38.	Borracha escolar flash, colorida, tamanho único, macia e molinha de apagar lápis preto sem borrar e sem rasgar as folhas – embalagem caixa com 30 unidades, composição: borracha termoplástica, carga mineral, pigmento e óleo mineral, atóxico, cheiro característico do produto, indicação de faixa etária de manuseio, certificação: INAAC e INMETRO.	363,00	cx	R\$ 25,50	R\$ 9.256,50
39.	Caderno Brochura, 1/4, 140 mm x 200 mm, com 48 folhas, capa dura. (apresentar amostra)	2265,00	unidade	R\$ 3,90	R\$ 8.833,50
40.	Caderno Brochura, 140 mm x 202 mm, com 48 folhas, capa flexível. (apresentar amostra)	25,00	unidade	R\$ 4,77	R\$ 119,17
41.	Caderno Brochura, formato 200mm x 275mm, com 96 folhas, capa dura. (apresentar amostra)	3370,00	unidade	R\$ 14,85	R\$ 50.044,50
42.	Caderno Caligrafia, formato 200mm x	505,00	unidade	R\$ 1,90	R\$ 957,82

	140mm, com 40 folhas, capa dura. (apresentar amostra)				
43.	Caderno de desenho grande, espiral, 96 folhas, sem seda, capa flexível, com margem, formato 297 x 210mm. (apresentar amostra)	1220,00	unidade	R\$ 2,76	R\$ 3.367,20
44.	Caderno de desenho, formato 200mm x 140mm, com 40 folhas, capa dura. (apresentar amostra)	1500,00	unidade	R\$ 4,67	R\$ 7.005,00
45.	Caderno espiral 200 mm x 135 mm, com 200 folhas	100,00	unidade	R\$ 15,76	R\$ 1.576,00
46.	Caderno grande universitário espiral, decorado, uma matéria, 96 folhas guarda off-set, medindo aproximadamente 200 mm x 275 mm capa flexível. (apresentar amostra)	1680,00	unidade	R\$ 9,30	R\$ 15.618,40
47.	Caixa correspondência poliestireno tripla articulável.	15,00	unidade	R\$ 55,16	R\$ 827,35
48.	Caixa encaixa, com 12 forminhas diferentes de formas geométricas, idade recomendada 1 ano, composição do material plástico.	3,00	caixa	R\$ 56,66	R\$ 169,97
49.	Caixa para arquivo morto em prolipopileno, com medidas de 35 x 13 x 25 cm. Com espaço para anotar informações como: Data, Departamento, Local, Codificação, de fácil montagem e tampa com autotravamento. Caixa com 25 unidades. (apresentar amostra)	255,00	unidade	R\$ 68,87	R\$ 17.561,85

50.	Caixa de correspondência poliestireno tripla articulada.	25,00	unidade	R\$ 52,85	R\$ 1.321,33
51.	Calculadora de mesa de 12 dígitos. Dimensões: 11.8mm Alt. X 15.5 cm Larg. Acompanha 1 pilha.	32,00	unidade	R\$ 21,08	R\$ 674,45
52.	Calculadora eletrônica de mesa, 02 fontes de energia: bateria e solar, com 12 dígitos, display grande, inclinação do visor, autodesliga, tamanho mínimo de 145 altura x 12 cm largura.	90,00	unidade	R\$ 11,94	R\$ 1.074,60
53.	Caneta corretiva, bico de metal, contendo 8ml, composição: solvente alifático e pigmentos, estampado na tampa ou no corpo da caneta, seu lote e data de validade. (apresentar amostra)	255,00	unidade	R\$ 4,77	R\$ 1.215,50
54.	Caneta esferográfica, escrita fina, esfera de tungstênio 8mm, tampa transparente e ventilada, corpo hexagonal, cada caixa contendo 50 canetas. Cores: azul, preto, vermelho. (apresentar amostra).	548,00	cx	R\$ 15,23	R\$ 8.347,87
55.	Caneta esferográfica, escrita grossa, grip emborrachado, com escrita macia e tinta de alta qualidade com secagem rápida. Cada caixa contendo 12 canetas nas cores azul. (apresentar amostra)	4,00	cx	R\$ 12,16	R\$ 48,64

56.	Caneta hidrocor, lavável, medindo 14 cm acondicionado em embalagem de papelão, com tabela de cores na caixa, com local para nome na caixa e no corpo da caneta, cores vivas e brilhantes não resseca e não deforma, certificada pelo INMETRO, embalagem com 12 cores. (apresentar amostra)	1315,00	pacote	R\$ 10,18	R\$ 13.386,70
57.	Caneta hidrográfica 12 cores jumbo (canetas grossas) pontas médias e resistentes, lavável, cores vivas e brilhantes, não resseca e não deforma embalagem com 12 unidades. (apresentar amostra)	1308,00	unidade	R\$ 16,31	R\$ 21.333,48
58.	Caneta hidrográfica para lousa branca, atóxica, corpo de plástico, embalagem composta por 4 cores, recarregável. (apresentar amostra)	461,00	unidade	R\$ 21,50	R\$ 9.911,50
59.	Caneta marca texto com ponta chanfrada para destacar com traço grosso ou sublinhar com traço fino, composição resinas termoplásticas, tinta a base de glicol, corante e água, validade de 3 anos (impresso na embalagem) com 12 unidades. Cores: amarela, azul, rosa e verde.	190,00	cx	R\$ 18,92	R\$ 3.594,80
60.	Caneta para retroprojeter, ponta fina 2.0mm, tinta a base de álcool.	2500,00	unidade	R\$ 5,32	R\$ 13.300,00

	Composição: resina termoplástica, tinta à base de álcool e ponta de poliéster. Cores: preta e vermelho. (apresentar amostra)				
61.	Capas Encadernação Transparente Tamanho A4 0,25 de Espessura De Acetato (220mm x 307mm).Com 100 unidades.	25,00	unidade	R\$ 73,55	R\$ 1.838,83
62.	Contra capa para encadernação preto Material / Modelo: PP Line Tamanho: A4(210x297mm), com 100 unidades.	60,00	unidade	R\$ 34,22	R\$ 2.053,20
63.	Carbono A4, escrito manual e na cor azul.(Trazer amostra).	35,00	cx	R\$ 37,25	R\$ 1.303,87
64.	Carimbo numerador, 5 mm, com 06 fitas	1,00	unidade	R\$ 49,90	R\$ 49,90
65.	kit pedagógico carimbo de madeira, revestidos com borracha na parte inferior peças medindo 3,5 x 4,5 cm. (6 unidades)	5,00	cx	R\$ 34,95	R\$ 174,75
66.	Clips 1/0 com 500g cada caixa, feito com arame galvanizado de qualidade.	87,00	cx	R\$ 16,82	R\$ 1.463,05
67.	Clips 2/0 com 500g cada caixa, feito com arame galvanizado de qualidade.	198,00	cx	R\$ 14,08	R\$ 2.788,50
68.	Clips 3/0 com 500g cada caixa, feito com arame galvanizado de qualidade.	288,00	cx	R\$ 17,18	R\$ 4.948,80
69.	Clips 6/0 com 500g cada caixa, feito com arame galvanizado de qualidade.	103,00	cx	R\$ 9,39	R\$ 967,17
70.	Clips 8/0 com 500g cada caixa, feito com arame galvanizado de qualidade.	188,00	cx	R\$ 17,83	R\$ 3.352,67

71.	Cola Adesiva Instantâneo N°1 para EVA e artesanato. Embalagem com 40 g.	10,00	unidade	R\$ 4,23	R\$ 42,30
72.	Cola Adesiva Instantâneo N°2 para EVA e artesanato. Embalagem com 40 g. (apresentar amostra)	40,00	unidade	R\$ 7,65	R\$ 305,87
73.	Cola Adesiva Instantâneo N°3 para EVA e artesanato. Embalagem com 40 g. (apresentar amostra)	10,00	unidade	R\$ 10,70	R\$ 107,00
74.	Cola bastão 20 g, rosqueável, não tóxica, tampa a base de pressão. De ótima qualidade, embalagem com 06 unidades. (apresentar amostra)	167,00	pct	R\$ 10,29	R\$ 1.718,43
75.	Cola bastão 40g, rosqueável, não tóxica, tampa a base de pressão, composição: base de éter de poliglucosídeo, incluindo água, ABNT/NBR 14725-2. (apresentar amostra)	150,00	unidade	R\$ 14,23	R\$ 2.134,50
76.	Cola branca à base de PVA, não tóxica, frasco com 40 gramas, com selo do Inmetro e prazo de validade. Caixa com 12 unidades. (apresentar amostra)	35,00	cx	R\$ 9,33	R\$ 326,55
77.	Cola branca a base de PVA, não tóxica, lavável, selo do INMETRO e prazo de validade. Frasco com 1kg.	275,00	unidade	R\$ 14,44	R\$ 3.971,00
78.	Cola com brilho Glitter, caixa com 6 frascos com 25 gramas Cores lavável e não tóxica.	125,00	cx	R\$ 5,67	R\$ 708,33
79.	Cola adesiva instantânea nº 2, alta viscosidade para	630,00	unidade	R\$ 10,69	R\$ 6.736,80



	artesanato. Embalagem 40g.				
80.	Cola adesiva instantânea nº 3, alta viscosidade para artesanato. Embalagem 40g.	320,00	unidade	R\$ 15,11	R\$ 4.834,13
81.	Cola de silicone. 100 ml	10,00	frasco	R\$ 11,94	R\$ 119,40
82.	Cola líquida branca, a base de água, lavável atóxica, secagem normal, acondicionada em frasco pesando 110g, caixa com 12 unidades, com bico aplicador/dosador com rosca, composição: acetato de polivinila, lavável, não tóxica, certificação: Falcão Bauer e INMETRO, boa consistência, cor e odor característico do produto.	231,00	cx	R\$ 99,48	R\$ 22.979,88
83.	Cola para EVA e Isopor, frasco de 90g, lavável, atóxica, secagem normal, acondicionada em frasco transparente, solúvel em álcool, secagem ao ar, caixa com 12 unidades, com bico aplicador/dosador, boa consistência, cor e odor característico do produto.	70,00	cx	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
84.	Cola Relevo Jell Colorida Crystal com 6 unidades Cores: Lilás, Verde, Azul, Rosa, Amarelo e Laranja. 20g cada.	70,00	cx	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00
85.	Colchete latonado nº 06. Utilizado para prender papéis, filmes plásticos e outros. (Caixa contendo aprox.	50,00	cx	R\$ 6,47	R\$ 323,33

	72 un).				
86.	Colchete latonado n° 08. Utilizado para prender papéis, filmes plásticos e outros. (Caixa contendo aprox. 72 un).	50,00	cx	R\$ 7,33	R\$ 366,67
87.	Colchete latonado n° 10. Utilizado para prender papéis, filmes plásticos e outros. (Caixa contendo aprox. 72 un).	50,00	cx	R\$ 9,05	R\$ 452,67
88.	Colchete latonado n° 12. Utilizado para prender papéis, filmes plásticos e outros. (Caixa contendo aprox. 72 un).	70,00	cx	R\$ 11,00	R\$ 770,00
89.	Colchete latonado n° 14. Utilizado para prender papéis, filmes plásticos e outros. (Caixa contendo aprox. 72 un).	52,00	cx	R\$ 15,67	R\$ 814,67
90.	Colchete latonado n° 15. Utilizado para prender papéis, filmes plásticos e outros. (Caixa contendo aprox. 72 un).	90,00	cx	R\$ 19,33	R\$ 1.740,00
91.	Corretivo líquido a base de água, cobertura uniforme, secagem rápida, não tóxico, caixa com 12 unidades de 18ml cada. Com validade mínima de 36 meses.(apresentar amostra)	86,00	cx	R\$ 37,15	R\$ 3.194,90
92.	Crachá transparente horizontal, tamanho aproximado de 110 x 80mm, com espaço para foto e demais funções, possuindo ainda presilha do tipo jacaré metalizada e niquelada.	1500,00	unidade	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00

93.	Diário de classe padrão Governo do Estado de SP.	800,00	unidade	R\$ 7,16	R\$ 5.730,67
94.	Divisória para fichário de mesa de A a Z, tamanho aproximado de 13 x 20 cm.	2,00	jogo	R\$ 14,50	R\$ 29,00
95.	Divisória para fichário plástica com 10 divisores colorido.	10,00	pc	R\$ 11,95	R\$ 119,47
96.	Divisória para pasta de A a Z tamanho aproximado de 29,7 x 22,5 cm. Pacotes com todas as letras do alfabeto ou com o número de divisões do alfabeto. (24 divisões no mínimo)	26,00	pct	R\$ 23,51	R\$ 611,26
97.	Dominó plástico colorido simples na caixinha com tampa. Estojo plástico com tampa: 16 x 5 cm e 2,5 cm de altura. Pedras: 4 x 2 cm e 0,5 cm de altura.	75,00	unidade	R\$ 24,33	R\$ 1.825,00
98.	Elástico de látex nº 18 amarelo, c/ 100g.	266,00	cx	R\$ 20,67	R\$ 5.497,33
99.	Envelope de carta, dimensão 110 mm x 160 mm com cores variadas. (Branco, azul, pink, vermelho, verde, etc).	200,00	unidade	R\$ 1,06	R\$ 212,67
100.	Envelope Branco com medidas aproximadas de 360 x 260 mm. Caixa com 100 unidades	2,00	cx	R\$ 175,73	R\$ 351,46
101.	Envelope Branco para ofício - 11,5 cm x 23 cm, sem cep.	100,00	unidade	R\$ 1,35	R\$ 135,00
102.	Envelope de Ofício branco, dimensão 230mm x 115mm c/ 1.000 unidades.	1,00	cx	R\$ 91,70	R\$ 91,70
103.	Envelope de ofício branco dimensão 360 mm x 230mm (caixa com 100 unidades)	4,00	cx	R\$ 85,47	R\$ 341,87

104.	Envelope officio 114x229 s/ rpc caixa com 1000.	80,00	cx	R\$ 13,49	R\$ 1.079,20
105.	Envelope pardo 23 x 32 cm, caixa com 100 unidades.	140,00	cx	R\$ 34,18	R\$ 4.785,67
106.	Envelope pardo 26 x 36 cm, caixa com 250 unidades.	55,00	cx	R\$ 112,80	R\$ 6.204,00
107.	Envelope pardo 31x40,5cm	250,00	unidade	R\$ 0,69	R\$ 172,50
108.	Envelope de Kraft 80g/m <sup>2</sup> , dimensão 240 x 340mm c/ 100 unidades.	25,00	pct	R\$ 69,48	R\$ 1.737,00
109.	Envelope de Kraft n° 36. Medidas de 260 x 360 mm. Caixa c/ 100 unidades.	2,00	cx	R\$ 101,99	R\$ 203,97
110.	Espeto - prendedor de documentos	20,00	unidade	R\$ 7,07	R\$ 141,35
111.	Espiral para Encadernação Preto para 250 folhas - 33 mm.	3780,00	UNIDADES	R\$ 2,28	R\$ 8.618,40
112.	Espiral para Encadernação Preto para 200 folhas - 29 mm, com 35 unidades.	120,00	pct	R\$ 41,94	R\$ 5.033,20
113.	Espiral para Encadernação Preto para 160 folhas - 25 mm, com 45 unidades.	90,00	pct	R\$ 43,11	R\$ 3.879,60
114.	Espiral para Encadernação Preto para 100 folhas - 17 mm, com 100 unidades.	40,00	pct	R\$ 38,65	R\$ 1.546,00
115.	Espiral para Encadernação Preto para 50 folhas - 09 mm, com 100 unidades.	40,00	pct	R\$ 22,87	R\$ 914,80
116.	Estilete 18 cm, corpo plástico com reforço de metal interno e trava de segurança.	184,00	unidade	R\$ 5,97	R\$ 1.097,87
117.	Estojo escolar em pvc e seda, costur reforçada, cursor de metal, sem estampa,	50,00	unidade	R\$ 14,12	R\$ 705,83

	medindo aproximadamente 5 x 6,5 x 19,50 cm				
118.	Etiquetas – papel A4 para INKJET + LASER. Tamanho: 33,9 mm x 99,0 mm. Com 25 folhas, 16 etiquetas por folha.	50,00	pct	R\$ 69,96	R\$ 3.498,17
119.	Etiquetas – papel carta para INKJET + LASER. Tamanho: 50,8 mm x 101,6 mm. Com 25 folhas, 10 etiquetas por folha.	50,00	pct	R\$ 41,66	R\$ 2.083,00
120.	Etiqueta inkjet + laser 99,0mm x 55,8mm, cx com 100 folhas	10,00	cx	R\$ 69,96	R\$ 699,63
121.	Etiquetas adesivas – papel A4. Tamanho: 288,5 mm x 200,0 mm. Com 100 folhas, 10 etiquetas por folha.	50,00	pct	R\$ 53,05	R\$ 2.652,33
122.	Etiqueta adesiva de identificação 39 mm x 20 mm., rolo com 1.000 etiquetas.	503,00	rolo	R\$ 15,14	R\$ 7.617,10
123.	Etiqueta AutoAdesivo 38MM x 51 MM, Rolo com 1.000 etiquetas, Cores sortidas. Cores: Rosa, Verde, Azul, Amarelo e Laranja.	500,00	bloco	R\$ 36,46	R\$ 18.230,00
124.	Etiqueta autoadesiva térmica, papel branco, com formato retangular 2.5 x 50 mm para tribos.	500,00	rolo	R\$ 9,73	R\$ 4.863,33
125.	Etiqueta compatível com impressora térmica Argox 05-214 plus.	200,00	rolo	R\$ 41,39	R\$ 8.277,33
126.	Etiqueta ink-jet/laser Carta. Etiquetas brancas em folhas formato Carta e A4, impressão;/ Inkjet e Laser. Tamanho 279,4 x 215,9 mm - Carreira 1 - Caixa com 25 unidades.	2,00	pct	R\$ 100,01	R\$ 200,03

127.	EVA atalhado 40cm x 60cm x 1mm, cores variadas.	2830,00	unidade	R\$ 1,87	R\$ 5.282,67
128.	EVA com glitter 40cm x 60cm. Com 02 mm de espessura, cores variadas.	100,00	unidade	R\$ 7,92	R\$ 792,33
129.	EVA estampado 40cm x 60cm. Com 02 mm de espessura, cores variadas.	100,00	unidade	R\$ 5,37	R\$ 537,33
130.	EVA liso 40cm x 60cm. Com 02 mm de espessura, cores variadas.	150,00	unidade	R\$ 2,36	R\$ 354,50
131.	EVA liso 40cm x 60cm. Com 04 mm de espessura, cores variadas.	100,00	unidade	R\$ 4,04	R\$ 404,33
132.	EVA listrado 40cm x 60cm. Com 02 mm de espessura, cores variadas.	40,00	unidade	R\$ 5,23	R\$ 209,07
133.	EVA placa com 40cm x 60cm x 2m, com 10 folhas. Cores: dourado, vermelho, roxo, amarelo, azul claro, azul escuro, azul royal, branco, cinza, laranja, lilás, marrom, pele pêssego, pink, preto, rosa bebê, roxo, verde bandeira, verde claro, vermelho, prata, verde escuro.	5670,00	pct	R\$ 14,21	R\$ 80.589,60
134.	EVA placa com 40 cm x 60 cm com glitter, com 10 folhas. Cores: dourado, vermelho, roxo, amarelo, azul claro, azul escuro, azul royal, branco, cinza, laranja, lilás, marrom, pele pêssego, pink, preto, rosa bebê, roxo, verde bandeira, verde claro, vermelho, prata, verde escuro.	5640,00	pct	R\$ 27,54	R\$ 155.325,60

135.	EVA placa com 40 cm x 60 cm estampado, com 10 folhas. Estampas: Poá, flores, balões, flamingo, borboletas, arco-íris, patinhas, coroa azul, coroa rosa, coração, etc.	5500,00	unidade	R\$ 4,68	R\$ 25.721,67
136.	EVA Poá 40cm x 60cm. Com 02 mm de espessura, cores variadas.	40,00	unidade	R\$ 5,08	R\$ 203,20
137.	EVA Textura 40cm x 60cm. Com 02 mm de espessura. Cores e texturas variadas.	20,00	unidade	R\$ 5,48	R\$ 109,67
138.	Extrator de grampo tipo espátula fabricado em chapa de aço fino fria SAE 1020 Zincado utilizado para sacar grampos e grampeadores.	249,00	unidade	R\$ 1,83	R\$ 456,50
139.	Família terapêutica com sete integrantes branca (avó, avô, pai, mãe, filha, filho e bebe), com órgãos sexuais.	4,00	unidade	R\$ 272,50	R\$ 1.090,00
140.	Família terapêutica com sete integrantes branca (avó, avô, pai, mãe, filha, filho e bebe). Indicado para criança a partir de 03 anos..	2,00	unidade	R\$ 315,72	R\$ 631,44
141.	Família terapêutica com sete integrantes negra (avó, avô, pai, mãe, filha, filho e bebe), com órgãos sexuais.	4,00	unidade	R\$ 364,33	R\$ 1.457,33
142.	Família terapêutica com sete integrantes negra (avó, avô, pai, mãe, filha, filho e bebe). Indicado para criança a partir de 03 anos..	2,00	unidade	R\$ 332,31	R\$ 664,63

143.	Fantoches família branca de feltro, composta por 7 personagens, mãe, pai, vó, vó e 03 filhos (01 menina, 01 menino e 01 bebê), dimensão do produto: 35 x 45 x 1 cm.	3,00	unidade	R\$ 116,00	R\$ 348,00
144.	Fantoches família negra de feltro, composta por 7 personagens, mãe, pai, vó, vó e 03 filhos (01 menina, 01 menino e 01 bebê), dimensão do produto: 35 x 45 x 1 cm.	3,00	unidade	R\$ 113,33	R\$ 340,00
145.	Feltro estampado, 100% poliéster, cores variadas. (ROLO COM 10 METROS)	3,00	ROLO	R\$ 219,43	R\$ 658,29
146.	Feltro liso, 100% poliéster, cores variadas.	430,00	mt	R\$ 29,87	R\$ 12.842,67
147.	Fichário para Fichas Padronizadas Acrílico/Aço. Medidas aproximadas de 16 x 23 x 27 cm.	2,00	unidade	R\$ 111,99	R\$ 223,98
148.	Fio Silicone transparente elástico 06 mm. Rolo com 100 m.	2,00	rolo	R\$ 68,77	R\$ 137,55
149.	Fita adesiva, base de celofane transparente 12mm x 30metros.	110,00	unidade	R\$ 9,13	R\$ 1.004,30
150.	Fita adesiva, base de celofane transparente 12 mm x 40 m. Pacote com 6. (apresentar amostra)	710,00	pct	R\$ 6,16	R\$ 4.373,60
151.	Fita adesiva, base de celofane transparente 19 mm x 50 m	170,00	unidade	R\$ 4,45	R\$ 755,93
152.	Fita adesiva, base de celofane transparente 48 mm x 45 m	175,00	unidade	R\$ 6,10	R\$ 1.066,92
153.	Fita adesiva em PVC transparente, rolo medindo 50mm x 50m, validade mínima de 11	50,00	unidade	R\$ 3,74	R\$ 187,00



	meses.				
154.	Fita Adesiva Larga-base de celofane transparente medindo 48mm X 100 metros. Pacote com 10. (apresentar amostra)	706,00	pct	R\$ 8,45	R\$ 5.963,35
155.	Fita crepe 19 mm x 30 m	220,00	rolo	R\$ 5,92	R\$ 1.303,13
156.	Fita crepe, medindo 18mm x 50m, resistente até 100%, aprovada pela ref. 367/04 – Indústria Brasileira, composta de papel saturado e adesivo a base de borracha e resina.	700,00	unidade	R\$ 5,74	R\$ 4.015,67
157.	Fita crepe, medindo 48mm x 50m, resistente até 100%, aprovada pela ref. 367/04 – Indústria Brasileira, composta de papel saturado e adesivo a base de borracha e resina sintética.	217,00	rolo	R\$ 10,73	R\$ 2.329,13
158.	Fita de cetim 0,4 mm. Composta de poliéster, cores variadas e com no mínimo 50 metros.	5,00	rolo	R\$ 14,67	R\$ 73,35
159.	Fita de cetim 0,5 mm (amarelo, azul, rosa e vermelho)	40,00	rolo	R\$ 2,99	R\$ 119,60
160.	Fita de cetim 0,7 mm. Composta de poliéster, cores variadas e com no mínimo 50 metros.	5,00	rolo	R\$ 6,30	R\$ 31,48
161.	Fita de cetim 0,9 mm. Composta de poliéster, cores variadas e com no mínimo 50 metros.	5,00	rolo	R\$ 11,12	R\$ 55,58
162.	Fita de cetim 0,10 mm. Composta de poliéster, cores variadas e com no mínimo 50 metros.	5,00	rolo	R\$ 15,12	R\$ 75,58
163.	Fita dupla face 19mm x 30m.	770,00	unidade	R\$ 15,27	R\$ 11.755,33
164.	Fita dupla face 19 mm	80,00	unidade	R\$ 5,59	R\$ 446,80

	x 1,5 m.				
165.	Fita dupla face espuma 19mm x 1,5m.	50,00	unidade	R\$ 9,47	R\$ 473,50
166.	Fita Floral. Rolo com 27 metros. Cores: marrom, verde.	4,00	rolo	R\$ 10,01	R\$ 40,04
167.	Fita Kraft corrugado, bege, resistente e impermeável com medidas de 44 a 49 mm e 50 m com adesivo.	10,00	unidade	R\$ 28,75	R\$ 287,53
168.	Fita Kraft Crepado ref 417 - 48mm x 50 metros	10,00	unidade	R\$ 9,79	R\$ 97,93
169.	Fita Métrica - 1.5 metros	10,00	unidade	R\$ 3,81	R\$ 38,13
170.	Fita para embalagem 45 mm x 45 m transparente. Feita de filme de Polipropileno biorientado, borracha sintética de alta performance.	35,00	rolo	R\$ 4,15	R\$ 145,34
171.	Fita para empacotamento, marrom, tamanho aproximado de 48 mm x 45 m.	100,00	rolo	R\$ 4,43	R\$ 443,33
172.	Fitilho rolo 300 metros – cores variadas.	230,00	unidade	R\$ 19,80	R\$ 4.554,00
173.	Folha adesiva, etiqueta branca, para impressora Jato de tinta ou Laser, contendo 100 Folhas tamanho A4.	5,00	pct	R\$ 37,87	R\$ 189,33
174.	Furador Artesanal - Furador com alavanca de figura de 16 mm, indicado para papéis de até 200 g e EVA de até 02 mm. Desenhos variados.	4,00	unidade	R\$ 18,05	R\$ 72,21
175.	Furador Artesanal - Furador com alavanca de figura de 25 mm, indicado para papéis de até 200 g e EVA de até 02 mm. Desenhos variados.	4,00	unidade	R\$ 43,04	R\$ 172,17

176.	Furador de papel metálico 2 furos, preto, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas, de 75g/m <sup>2</sup> , capacidade de até 5 mm de perfuração, com base plástica protetora para esvaziar o confete, dimensão mínima 10cm x 15cm x 10cm.	143,00	unidade	R\$ 117,25	R\$ 16.767,23
177.	Furador de papel metálico 2 furos, preto, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas, de 75g/m <sup>2</sup> , capacidade de até 5 mm de perfuração, com base plástica protetora para esvaziar o confete, dimensão mínima 23cm x 11,5cm x 9,7cm.	5,00	unidade	R\$ 117,25	R\$ 586,27
178.	Giz branco plastificado, cilíndrico, antialérgico e não tóxico, não quebra facilmente, não espalha pó, não suja as mãos. Composição: gipsita desidratada, água e plastificante, peso 270g, contendo 30 caixas com 50 bastões cada uma, tendo aproximadamente o comprimento 81mm – diâmetro: 10mm.	57,00	cx	R\$ 4,92	R\$ 280,25
179.	Giz colorido plastificado, cilíndrico, antialérgico e não tóxico, não quebra facilmente, não espalha pó, não suja as mãos. Composição: gipsita desidratada,	57,00	unidade	R\$ 6,54	R\$ 372,59

	<p>água e plastificante, peso 270g, contendo 30 caixas com 50 bastões cada uma, tendo aproximadamente o comprimento 81mm – diâmetro: 10mm.</p>				
180.	<p>Giz de cera, caixa com 15 cores (12 cores + 3 cores neon), grosso, redondo, com tamanho mínimo 11cm, com tabela de cores na caixa, composição: cera, pigmentos e carga inerte, indicação de faixa etária para manuseio. Local adequado para indicação do aluno e certificado do INMETRO. (apresentar amostra)</p>	1300,00	cx	R\$ 3,80	R\$ 4.935,67
181.	<p>Gizão de cera, 12 cores grosso, formato anatômico (triangular), cores variadas, vivas e intensas, atóxico, não macha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, medida aproximada 9cm (altura) x 7,5mm (diâmetro), deverá constar na embalagem impressão: produto não tóxico, produto não perecível e selo do INMETRO. (apresentar amostra)</p>	2300,00	cx	R\$ 6,63	R\$ 15.249,00
182.	<p>Gliter - pacote com 100 g - Cores variadas.</p>	20,00	pct	R\$ 10,53	R\$ 210,53
183.	<p>Gliter 500g cada. Cores: prata dourado, azul vermelho, verde, branco, pink .</p>	200,00	pct	R\$ 33,63	R\$ 6.726,67
184.	<p>Grafite para lapiseira</p>	30,00	unidade	R\$ 27,94	R\$ 838,20

	0,7mm.				
185.	Grampeador alicate produzido em plástico ABS de alta resistência e mecanismo de grampeamento em aço, para grampos de 26/6, com depósito de grampos em inox, para grampear no mínimo 25 folhas, dimensão 18cm x 8 cm x 3cm.	150,00	unidade	R\$ 19,96	R\$ 2.994,00
186.	Grampeador de metal grande 23/8 até 100 folhas medidas 28,7 x 7,6 x 18,5cm.	25,00	unidade	R\$ 59,58	R\$ 1.489,58
187.	Grampeador de metal para grampo 24/6 e 26/6 grampear até 25 folhas, com base de 20 cm, alcance de 15cm, altura frontal de 9cm.	185,00	unidade	R\$ 17,32	R\$ 3.204,82
188.	Grampeador de metal para 240 folhas, com base plástica utiliza grampos 26/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17 e 23/24.	25,00	unidade	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
189.	Grampeador manual com ajuste de pressão para fixar materiais finos em folha na base de madeira. Indicado para decoração, artesanato, tapeçaria, estofados e móveis.	40,00	unidade	R\$ 44,98	R\$ 1.799,30
190.	Grampeador para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmalta ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-grampo, este em material aço carbono, com avançador e guia	55,00	unidade	R\$ 22,33	R\$ 1.228,15

	<p>reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plásticoatiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apóia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base. Tamanho grande, com comprimento da base de 18 a 20 cm e capacidade para grampear 20 folhas.</p>				
191.	<p>Grampeador pequeno de metal para grampo 24/6 e 26/6 para grampear até 25 folhas, com base de 11cm, alcance de 10cm.</p>	140,00	unidade	R\$ 17,97	R\$ 2.515,33
192.	<p>Grampeador Profissional grande GE-1069. Capacidade de 30 a 100 folhas, estrutura totalmente de aço.</p>	25,00	unidade	R\$ 53,31	R\$ 1.332,83
193.	<p>Grampeador profissional de tapeceiro de metal com regulagem 4-14mm Eda.</p>	13,00	unidade	R\$ 127,40	R\$ 1.656,24
194.	<p>Grampo 23/10 galvanizado, caixa com 5.000 grampos.</p>	19,00	cx	R\$ 24,28	R\$ 461,32
195.	<p>Grampo 24/8 galvanizado, caixa com 5.000 grampos.</p>	29,00	cx	R\$ 16,86	R\$ 488,84
196.	<p>Grampo 26/6</p>	498,00	cx	R\$ 4,68	R\$ 2.330,64

	galvanizado, caixa com 5.000 grampos.				
197.	Grampo galvanizado 23/13 de 60 até 90 folhas – 5000 unidades.	439,00	cx	R\$ 21,94	R\$ 9.630,20
198.	Grampo galvanizado 23/8 de 20 até 50 folhas – 5000 unidades.	432,00	cx	R\$ 18,71	R\$ 8.082,72
199.	Grampo trilho plástico injetado em polietileno para arquivar documentos, cor branco, capacidade de armazenamento p/ 300 folhas, pacotes c/ 50 unidades.	203,00	pct	R\$ 19,69	R\$ 3.997,07
200.	Gilhotina chapa aço (extensão de corte 460mm) 12 folhas.	14,00	unidade	R\$ 240,89	R\$ 3.372,41
201.	Imã redondo p/ geladeira e artesanato, medindo aproximadamente 15 x 03 mm. Pacote com 50 peças.	3,00	pct	R\$ 22,44	R\$ 67,31
202.	Imã retangular p/ geladeira e artesanato, medindo aproximadamente 9,5 x 20 x 02 cm. Pacote com 50 peças.	3,00	pct	R\$ 34,66	R\$ 103,97
203.	Jogo CARA A CARA. Dimensão do produto 21x2x26 cm, 300g.	70,00	unidade	R\$ 119,90	R\$ 8.393,00
204.	Jogo Educativo, forma palavras pais e filhos.	10,00	cx	R\$ 53,80	R\$ 537,97
205.	Jogo da memória, fabricado em madeira - Personagem (Batman, Carro, Disney, Fadas, Toy Story)	20,00	unidade	R\$ 29,74	R\$ 594,75
206.	Jogo da memória com frutas e legumes, com 40 peças em MDF, idade 04 anos. Embalagem caixa de madeira contendo dados de identificação	13,00	unidade	R\$ 32,16	R\$ 418,08

	do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.				
207.	Jogo de cartas UNO com 114 unidades de cartas, personalizável no formato 56 mm x 87 mm.	1584,00	unidade	R\$ 35,77	R\$ 56.654,40
208.	Jogo de Construção, mínimo 25 peças em madeira.	10,00	unidade	R\$ 84,55	R\$ 845,50
209.	Jogo de Encaixe - Blocos plásticos confeccionados em propilopileno atóxico com alto brilho e cores variadas e vivas acondicionada em sacolão com no mínimo 60 peças	10,00	unidade	R\$ 279,65	R\$ 2.796,53
210.	Jogo de quebra cabeça – dinossauros e princesas. 100 peças, a partir de 6 anos. Dimensões 36,3 cm x 24,6 cm.	65,00	unidade	R\$ 63,33	R\$ 4.116,45
211.	Jogo de quebra cabeça infantil confeccionado em mdf acondicionado em caixas com dimensões aproximadas a 23 x 22 x 4 cm, com no mínimo 12 peças, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO	10,00	unidade	R\$ 48,11	R\$ 481,05
212.	Jogo Desafio das Cores. Tabuleiro de madeira colorido, a embalagem deve medir cerca de 40 x 06 cm e conter 52 pinos, cada um com 02 cores.	3,00	jogo	R\$ 162,14	R\$ 486,42
213.	Jogo de tabuleiro CILADA. Dimensão 30x10x20cm.	70,00	unidade	R\$ 37,55	R\$ 2.628,50



214.	Jogo de TORRE DE EQUILÍBRIO TERREMOTO. Peças em madeira com 54 peças. Jogo de montar. Idade mínima 6 anos.	70,00	unidade	R\$ 49,24	R\$ 3.446,98
215.	Jogo de xadrez escolar com peças plásticas e tabuleiro em madeira – Rei com 5,6cm.	200,00	unidade	R\$ 69,48	R\$ 13.896,00
216.	JOGO DO MICO. Contém 44 cartas (38 cartas = 2 cartas de regra + carta garantia + carta copaguinho + carta extra). Embalagem cartucho.	70,00	unidade	R\$ 28,13	R\$ 1.969,10
217.	Jogo Pega Varetas Plástico. Composto por 31 varetas de plástico, medindo cerca de 20 x4,5 x 4,5 cm.	10,00	jogo	R\$ 32,67	R\$ 326,67
218.	Jogo SUPER TRUNFO com 32 cartas ilustradas. Temas variados: princesas, dinossauros, cães de raça, super heróis, cidades do mundo e outros.	100,00	unidade	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
219.	Juta natural para artesanato. 100% Fibra vegetal biodegradável. Medidas: 40 mm de largura x 30 m de comprimento.	2,00	rolo	R\$ 1.026,67	R\$ 2.053,33
220.	Juta natural para artesanato. 100% Fibra vegetal biodegradável. Medidas: 60 mm de largura x 30 m de comprimento.	2,00	rolo	R\$ 1.026,67	R\$ 2.053,33
221.	Cartelas Adesivas Para Caderno. Temas variados: carros, borboletas, princesas, personagens.	1560,00	unidade	R\$ 2,67	R\$ 4.165,20
222.	Kit 6 Cores Potes Tinta Guache 250ml com registro no INMETRO. Cores: verde Bandeira,	300,00	unidade	R\$ 3,79	R\$ 1.136,00

	Azul, Amarelo Ouro, Branco, Vermelho Fogo e Preto.				
223.	Furador Cortador Papel E EVA - 25mm E 16mm. Modelos: coração, estrela, círculo, coroa, flor, laço, menino, etc.	300,00	unidade	R\$ 19,68	R\$ 5.903,00
224.	Laço fácil, medido 17mm x 34cm, cores variadas.	700,00	unidade	R\$ 1,65	R\$ 1.155,00
225.	Laço fácil, tamanho GG. Medidas aproximadas de 32 x 51 cm. Cores variadas. (com 10 unidades)	150,00	pacote	R\$ 11,29	R\$ 1.693,50
226.	Lápis de cor, 12 cores variadas, longo, grafite resistente, aquarelável, pigmento aglutinantes, cargas inerte, de qualidade, fácil de apontar, formato hexagonal, cera e madeira, indústria brasileira, com selo do INMETRO. (apresentar amostra)	30,00	cx	R\$ 36,52	R\$ 109,56
227.	Lápis de cor, 24 cores variadas, longo, grafite resistente, aquarelável, pigmento aglutinantes, carga inerte, de qualidade, fácil de apontar, formato hexagonal, cera e madeira, indústria brasileira, com selo do INMETRO. (apresentar amostra)	25,00	cx	R\$ 28,22	R\$ 705,58
228.	Lápis de cor jumbo, 24 cores variadas, longo, grafite resistente, aquarelável, pigmento aglutinantes, carga inerte, de qualidade, fácil de apontar, formato hexagonal, cera e madeira, indústria brasileira,	2,00	cx	R\$ 38,34	R\$ 76,66

	com selo do INMETRO. (apresentar amostra)				
229.	Lápis de cor inteiro, triangular, caixa com 12 unidades, cores vivas, brilhantes e sortidas, madeira de reflorestamento, composto por pigmentos e ceras, fabricados com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura com tabelas de cores na caixa (para despertar na criança valor das cores), com mina macia (desliza melhor permitindo variações de tons suaves até traços intensos) de no mínimo 3,3mm, super resistentes, fixação do grafite a madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina, selo do INMETRO estampado na embalagem. (apresentar amostra)	3015,00	cx	R\$ 5,74	R\$ 17.316,15
230.	Lápis plástico preto nº 02, sextavado, caixa com aproximadamente 72 unidades. (apresentar amostra)	50,00	cx	R\$ 21,83	R\$ 1.091,38
231.	Lapiseira 0,7mm, corpo em plástico, hexagonal, com borracha na extremidade, embalagem com 03 unidades, cores sortidas.	30,00	unidade	R\$ 27,94	R\$ 838,20
232.	Lantejola 6mm cores variadas, pacote com	400,00	pct	R\$ 7,92	R\$ 3.168,00

	1000 unidades.				
233.	Lantejola 8mm nas cores azul, amarelo, prata, dourado, vermelho, preto, branco, verde, rosa e lilás.	400,00	unidade	R\$ 2,67	R\$ 1.069,33
234.	Lantejola Cubeta, 06 mm. Pacote com 1.000 unidades, cores variadas.	10,00	pct	R\$ 21,75	R\$ 217,50
235.	Lastex c/ 10m.	300,00	unidade	R\$ 4,89	R\$ 1.468,00
236.	Linha de crochê 100% algodão. Cores diversas. Rolo com 2.000 m.	10,00	rolo	R\$ 17,88	R\$ 178,80
237.	Linha de crochê 100% algodão. Cores diversas. Rolo com 1.000 m.	25,00	rolo	R\$ 17,88	R\$ 447,00
238.	Livro Ata com 50 folhas. Costurado com acabamento texturizado, capa e contracapa em papelão 820g/m <sup>2</sup> com revestimento em papel Couché 120g/m <sup>2</sup> e kraft 110g/m <sup>2</sup> , miolo em papel off-set 63 g/m <sup>2</sup> , folhas pautadas sem margem. Na cor: preto com cinza. Produto certificado FSC.	40,00	unidade	R\$ 10,80	R\$ 432,13
239.	Livro Ata com 100 folhas. Costurado com acabamento texturizado, capa e contracapa em papelão 820g/m <sup>2</sup> com revestimento em papel Couché 120g/m <sup>2</sup> e kraft 110g/m <sup>2</sup> , miolo em papel off-set 63 g/m <sup>2</sup> , folhas pautadas sem margem. Na cor: preto com cinza. Produto certificado FSC.	180,00	unidade	R\$ 17,12	R\$ 3.081,60

240.	Livro ponto administrativo – 100 folhas, formato 210mm x 300mm, capa flexível, páginas numeradas tipograficamente, folhas internas papel off set 63g, padrão Governo do Estado de SP, similar à Tamoio.	70,00	unidade	R\$ 21,63	R\$ 1.514,33
241.	Livro ponto docente – 100 folhas, formato 280mm x 310mm, capa/contra capa flexível, páginas nuerdas tipograficamente – frente e verso, revestido papel 90g plastificado, folhas internas papel off set 63g, padrão Governo do Estado de SP, similar à Tamoio	50,00	unidade	R\$ 50,52	R\$ 2.526,17
242.	Livro protocolo de correspondência capa dura, com no mínimo 100 páginas no máximo 110 páginas, medindo aproximadamente 153mm x 316mm, páginas numeradas.	86,00	unidade	R\$ 12,11	R\$ 1.041,46
243.	Lousa mágica infantil com caneta magnética medindo 14cm x 20cm.	800,00	unidade	R\$ 37,35	R\$ 29.880,00
244.	Manta acrílica 80g. Composição: poliéster, gramatura 80 g. (largura minima de 1,40m)	50,00	m2	R\$ 24,01	R\$ 1.200,33
245.	Marcador de página adesivo colorido	20,00	unidade	R\$ 4,99	R\$ 99,87
246.	Marcador de página adesivo, pacote com 04 unidades, cores em neon, medidndo aprox. 76mm x 15 mm, blocos com 45 folhas	55,00	pct	R\$ 2,66	R\$ 146,30

	no mínimo.				
247.	Marcador para quadro branco, com 12 unidades.	40,00	cx	R\$ 26,92	R\$ 1.076,80
248.	Marcador para quadro branco (cor preta).	15,00	unidade	R\$ 5,10	R\$ 76,50
249.	Marcador permanente cor preto.	40,00	unidade	R\$ 4,15	R\$ 166,13
250.	Marcador permanente ponta fina cor preto.	15,00	cx	R\$ 25,00	R\$ 375,00
251.	Massa de modelar a base de cera plástica, com no mínimo 180g, com 12 cores, indicação de faixa etária para manuseio, nome e CRQ do químico responsável pela fórmula, certificado pelo INMETRO e Inst. Terracycle. (apresentar amostra)	2610,00	cx	R\$ 4,09	R\$ 10.683,60
252.	Material dourado do aluno - Madeira. Contendo 1 placa da centena, 10 palitos da dezena e 100 cubinhos da unidade. Indicado para criança a partir de 06 anos.	10,00	unidade	R\$ 42,67	R\$ 426,67
253.	MDF Abajur. Tamanho aproximado 16 x 16 x 35 cm.	5,00	unidade	R\$ 43,20	R\$ 216,01
254.	MDF Porta-chaves. Tamanho aproximado 14 x 20 cm.	5,00	unidade	R\$ 23,97	R\$ 119,83
255.	MDF Porta-guardanapo Galheteiro. Tamanho aproximado 10,5 x 14,5 x 10,5 cm.	5,00	unidade	R\$ 17,77	R\$ 88,83
256.	MDF Porta-joias. Tamanho aproximado 25 x 16 x 07 cm.	5,00	unidade	R\$ 32,86	R\$ 164,30
257.	MDF Porta-lápis. Tamanho aproximado 8 x 8 x 12 cm.	5,00	unidade	R\$ 11,71	R\$ 58,55
258.	MDF Sousplat.	5,00	unidade	R\$ 3,86	R\$ 19,30

	Tamanho aproximado 35 cm.				
259.	Meia pérola plástica autocolante 04 mm na cor branca cristal.	5,00	cartela	R\$ 27,18	R\$ 135,90
260.	Meia pérola plástica autocolante 06 mm na cor branca cristal.	5,00	cartela	R\$ 15,87	R\$ 79,37
261.	Meia pérola plástica autocolante 08 mm na cor bege natural.	5,00	cartela	R\$ 37,38	R\$ 186,90
262.	Meia pérola plástica 04 mm na cor bege natural. Pacote com 500g.	3,00	pct	R\$ 48,64	R\$ 145,91
263.	Meia pérola plástica 06 mm na cor salmão. Pacote com 500g.	3,00	pct	R\$ 64,01	R\$ 192,03
264.	Meia pérola plástica 08 mm na cor bege natural. Pacote com 50g.	3,00	pct	R\$ 27,62	R\$ 82,86
265.	Meia pérola nº 8 - 500 gramas.	4,00	pct	R\$ 64,00	R\$ 256,01
266.	Molhador de dedo contendo aproximadamente 12 g, atóxico, embalagem de fácil manuseio.	25,00	unidade	R\$ 2,21	R\$ 55,17
267.	Mouse Óptico com 03 botões (Esquerdo, direito e scroll). Interface USB. Resolução Mínima 1000dpi. Cor: preto. Dimensões Aprox. 180mm x 61mm x 38mm. Garantia de 01 ano a partir da data de entrega. (apresentar amostras)	35,00	unidade	R\$ 40,40	R\$ 1.414,12
268.	Novelo Lã 40g para Crochê ou Tricô. Cores variadas.	20,00	unidade	R\$ 5,68	R\$ 113,55
269.	Organizador de chaves, pacote com 50 chaveiros, cor sortida.	30,00	pct	R\$ 65,64	R\$ 1.969,20
270.	Palitos para churrasco de bambu. Pacotes com 100 palitos.	10,00	pct	R\$ 5,55	R\$ 55,47

271.	Palitos para sorvete de madeira com ponta quadrada. Medidas aproximadas de 01 x 11,5 cm e espessura de 02 mm. Pacote com 100 unidades.	10,00	pct	R\$ 4,92	R\$ 49,23
272.	Palitos para sorvete de madeira com ponta redonda. Medidas aproximadas de 01 x 11,5 cm e espessura de 02 mm. Pacote com 100 unidades.	10,00	pct	R\$ 12,37	R\$ 123,73
273.	Palitos para sorvete pacote com 100 unidades. Cores primárias: azul, verde, amarelo e vermelho.	800,00	pct	R\$ 17,35	R\$ 13.877,33
274.	Palitos para sorvete pacote com 100 unidades, com ponta redonda. Cor cru.	800,00	pct	R\$ 8,09	R\$ 6.472,00
275.	Papel almaço com pauta e margem, resma com 400 folhas.	102,00	pct	R\$ 51,03	R\$ 5.205,40
276.	Papel autoadesivo colorido. Rolo com 45 cm x 25 m. Cores variadas.	5,00	rolo	R\$ 71,67	R\$ 358,33
277.	Papel autoadesivo estampado. Rolo com 45 cm x 25 m. Estampas variadas.	5,00	rolo	R\$ 71,67	R\$ 358,33
278.	Papel autoadesivo Transparente - rolo com 45 cm x 25m.	10,00	rolo	R\$ 28,65	R\$ 286,53
279.	Papel camurça, com 25 folhas. Cores: amarelo, verde escuro, azul claro, azul escuro, preto, branco, vermelho, cinza, roxo, rosa, marrom, laranja, salmão, verde claro.	170,00	pct	R\$ 28,75	R\$ 4.887,50
280.	Papel camurça, com cores variadas. Tamanho 40 x 60 cm.	50,00	unidade	R\$ 1,42	R\$ 71,00



281.	Papel cartão c/ brilho, com 20 unidades. Cores: preto, branco, laranja, azul escuro, azul claro, vermelho, marrom, amarelo, lilás, verde bandeira, verde claro, pink, rosa claro, roxo, salmão.	1200,00	pct	R\$ 45,66	R\$ 54.792,00
282.	Papel cartão fosco, com 20 unidades. Cores: preto, branco, laranja, azul escuro, azul claro, vermelho, marrom, amarelo, lilás, verde bandeira, verde claro, pink, rosa claro, roxo, salmão.	1200,00	pct	R\$ 36,27	R\$ 43.520,00
283.	Papel cartão fosco, cores variadas. 50 x 40 cm.	100,00	unidade	R\$ 1,67	R\$ 167,33
284.	Papel cartolina branco, formato 50cm x 66cm, com 100 unidades cada pacote, com 150g.	125,00	pct	R\$ 1,28	R\$ 160,00
285.	Papel cartolina colorido (cores variadas), formato 50 x 66 cm.	100,00	unidade	R\$ 1,63	R\$ 162,67
286.	Papel cartolina cores variadas, formato 50cm x 66cm, com 100 unidades cada pacote, com 150g.	73,00	pct	R\$ 76,63	R\$ 5.593,75
287.	Papel celofane, com 50 folhas. Cores: verde, azul escuro, amarelo, cristal, vermelho.	200,00	pct	R\$ 38,77	R\$ 7.754,67
288.	Papel celofane, medidas aproximadas de 85 x 100 cm. Cores variadas.	50,00	unidade	R\$ 2,51	R\$ 125,50
289.	Papel color set, c/ 20 folhas. Cores: preto, branco, salmão, laranja, amarelo, marrom, lilás, pink, rosa, azul escuro, azul claro, vermelho, verde bandeira, verde claro,	2130,00	pct	R\$ 21,60	R\$ 46.008,00

	roxo.				
290.	Pepl color set, cores variadas. Gramatura 140g.	100,00	unidade	R\$ 1,96	R\$ 196,00
291.	Papel crepom, c/ 40 folhas. Cores: verde bandeira, verde claro, azul escuro, azul royal, lilás, roxo, rosa claro, pink, laranja, amarelo, vermelho, marrom, preto, branco.	600,00	pct	R\$ 14,69	R\$ 8.811,00
292.	Papel crepom, medidas aproximadas de 0,48 x 2,0m, cores variadas.	100,00	unidade	R\$ 1,60	R\$ 159,67
293.	Papel de seda, com medidas aproximadas de 48 x 60 cm, cores variadas.	100,00	unidade	R\$ 0,62	R\$ 61,67
294.	Papel dobradura, cores variadas.	100,00	folha	R\$ 1,16	R\$ 116,00
295.	Papel fantasia, bobina com 40 cm de largura e no mínimo 300 metros de comprimento.	2,00	rolo	R\$ 111,63	R\$ 223,27
296.	Papel fantasia, bobina com 60 cm de largura e no mínimo 300 metros de comprimento.	2,00	rolo	R\$ 135,97	R\$ 271,93
297.	Papel fotográfico tamanho A4 de boa qualidade, pacote com 50 folhas.	52,00	pct	R\$ 20,93	R\$ 1.088,36
298.	Papel Kraft natural 180 g, tamanho A4. Pacote com 100 folhas.	2,00	pct	R\$ 18,33	R\$ 36,65
299.	Papel laminado, com 40 folhas. Cores: amarelo, azul, vermelho, pink, prata, dourado, verde.	150,00	pct	R\$ 52,92	R\$ 7.938,50
300.	Papel laminado, medidas aproximadas de 45 x 59 cm, cores variadas.	100,00	unidade	R\$ 2,63	R\$ 262,67

301.	Papel para decoupage. Tamanho da peça aproximado de 49 x 34,5 cm e gramatura do papel de 70 g/m <sup>2</sup> - estampas variadas.	50,00	pç	R\$ 7,18	R\$ 358,83
302.	Papel pardo, na cor amarelo.	2000,00	folha	R\$ 9,53	R\$ 19.060,00
303.	Papel pardo, na cor kraft. (pacote com 100 unidades)	200,00	pct	R\$ 75,07	R\$ 15.014,00
304.	Papel plástico contact estampado. Tema: infantil. 40cm x 10 m.	30,00	rolo	R\$ 71,67	R\$ 2.150,00
305.	Papel plástico contact estampado. Tema: variado. 40cm x 10 m.	30,00	rolo	R\$ 43,13	R\$ 1.293,75
306.	Papel plástico contact transparente 45 cm x 25 m.	70,00	rolo	R\$ 90,08	R\$ 6.305,60
307.	Papel sulfite A4 branco, impresso na embalagem: formato 210mm x 297mm – 75g/m <sup>2</sup> , extra branco, alcalino contendo 10 resmas cada com 500 folhas, embalada em embalagem do tipo Bopp, selo Cerflor e INMETRO, com 10 resmas.	1700,00	cx	R\$ 255,32	R\$ 434.038,33
308.	Papel sulfite A4, colorido, formato 210 x 297mm, 75g/m <sup>2</sup> , pacote com 100 folhas, nas cores: Amarelo, Verde, Azul e Rosa.	120,00	pct	R\$ 33,77	R\$ 4.052,00
309.	Papel termocolante definitivo para Patchwork. Rolo de 25 x 100 cm.	1,00	rolo	R\$ 32,24	R\$ 32,24
310.	Papel vergê branco 180g/m <sup>2</sup> . Pacote com 50 folhas.	3,00	pct	R\$ 23,47	R\$ 70,40
311.	Papelão Paraná natural – 120g – 100 x 80cm – N.90 .	200,00	unidade	R\$ 12,28	R\$ 2.455,33
312.	Papelão Paraná natural – 80g – 80 x 80cm – N.90	200,00	unidade	R\$ 6,48	R\$ 1.296,00

313.	Papel vergê branco 180g/m <sup>2</sup> , tamanho A4 – 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas.	255,00	pct	R\$ 23,47	R\$ 5.984,00
314.	Pasta – grampo – cores variadas.	400,00	unidade	R\$ 3,22	R\$ 1.289,00
315.	Pasta AZ com visor, A4, lombo estreito, mecanismo niquelado, com trava na capa, capa resistente, alta qualidade, revestimento interno e externo de pp, polipropileno, precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar desgastes, medindo aprox. 28,5 x 31,5 x 6cm, preta. (apresentar amostra)	110,00	unidade	R\$ 61,21	R\$ 6.732,73
316.	Pasta AZ com visor, A4, lombo largo, mecanismo niquelado, com trava na capa, capa resistente, alta qualidade, revestimento interno e externo de pp, polipropileno, precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar desgastes, medindo aprox. L: 285 x A: 75 x C: 315mm com visor. (apresentar amostra)	900,00	unidade	R\$ 56,06	R\$ 50.451,00
317.	Pasta AZ lombo largo de ótima qualidade – tamanho A4 aprox. com L: 345 x A: 285 x P: 73mm com visor.	700,00	unidade	R\$ 12,02	R\$ 8.416,33
318.	Pasta catálogo com 50 plástico.	10,00	unidade	R\$ 20,31	R\$ 203,10
319.	Pasta Canaleta, capacidade para 30 folhas, formato ofício 220 x 330mm.	400,00	unidade	R\$ 2,72	R\$ 1.089,33
320.	Pasta Catálogo, tamanho 245mm x 335mm, com 10	700,00	unidade	R\$ 14,75	R\$ 10.325,00

	plásticos médios, com visor.				
321.	Pasta Catálogo com 100 folhas. Formato ofício, com bolso e abertura com visor e 04 colchetes.	290,00	unidade	R\$ 34,28	R\$ 9.942,17
322.	Pasta com aba elástica, cores variadas Dimensões 05 x 25 x 33cm.	150,00	unidade	R\$ 4,83	R\$ 725,00
323.	Pasta c/ abas elástica ofício transparente 20 mm	20,00	unidade	R\$ 2,61	R\$ 52,13
324.	Pasta em L A4 transparente, 2cm x 25cm x 33 cm, pacote com 10 unidades.	205,00	pct	R\$ 8,14	R\$ 1.668,70
325.	Pasta de papelão com aba, elástico, ofício. Cores variadas.	500,00	unidade	R\$ 14,05	R\$ 7.026,67
326.	Pasta de polipropileno 2cm x 25cm x 33cm, transparente. Cor: Cristal.	1150,00	unidade	R\$ 3,62	R\$ 4.166,83
327.	Pasta de polipropileno 5cm x 25cm x 33cm, transparente. Cor: Cristal.	1150,00	unidade	R\$ 5,40	R\$ 6.210,00
328.	Pasta de polipropileno com aba, elástico, ofício, transparente. Cor: Cristal.	2500,00	unidade	R\$ 2,83	R\$ 7.083,33
329.	Pasta grampo trilho, plástica, cores variadas. Espessura de 0,35mm. Medidas aproximadas de 245 x 340 mm.	150,00	unidade	R\$ 4,94	R\$ 741,00
330.	Pasta plástica em "L", gramatura 0,15, tamanho ofício, transparente cristal, pacote com 10 unidades.	620,00	pct	R\$ 1,81	R\$ 1.124,27
331.	Pasta sanfonada com 12 divisorias, média, material atóxico e durável, fechamento com elástico, tamanho L:330 x A:240mm	130,00	unidade	R\$ 24,54	R\$ 3.190,63

332.	Pasta sanfonada em plástico; de Polipropileno; Medindo 0,50 mm; No formato A6, medindo (120 x 178) mm, fecha com botão; Com 12 divisões; Na cor cristal.	5,00	unidade	R\$ 21,36	R\$ 106,82
333.	Pasta suspensa. Feita em cartão Kraft, hastes plásticas, 06 posições para visor e etiqueta. Tamanho aproximado de 360 x 240 mm. Contem 01 grampo plástico.	100,00	unidade	R\$ 3,78	R\$ 378,00
334.	Pasta suspensa, marmorizada, plastificada, com vareta, formato 235 mmx 360 mm.	700,00	unidade	R\$ 5,79	R\$ 4.053,00
335.	Pasta suspensa, sanfonada, marmorizada, plastificada, com vareta, formato 235mm x 360mm.	7000,00	unidade	R\$ 2,80	R\$ 19.623,33
336.	Pasta transparente, com elástico, lombo 2cm, com abas, Polipropileno medindo aprox. 335mm x 235mm.	34,00	unidade	R\$ 3,85	R\$ 130,90
337.	Pasta transparente, com elástico, lombo 4cm, com abas, Polipropileno medindo aprox. 335mm x 235mm.	110,00	unidade	R\$ 4,71	R\$ 518,10
338.	Pasta transparente, com elástico, sem lombo, com abas, Polipropileno medindo aprox. 335mm x 235mm.	50,00	unidade	R\$ 3,88	R\$ 193,83
339.	Pen Drive – Capacidade: 08gb. Conexão: USB 2.0 ou USB 3.0, superior ou igual a Sandisk.	51,00	unidade	R\$ 35,24	R\$ 1.797,07

340.	Pen Drive – Capacidade: 16gb. Conexão: USB 2.0 ou USB 3.0, superior ou igual a Sandisk.	134,00	unidade	R\$ 32,94	R\$ 4.414,41
341.	Pen Drive – Capacidade: 32gb. Conexão: USB 2.0 ou USB 3.0, superior ou igual a Sandisk.	132,00	unidade	R\$ 33,88	R\$ 4.472,60
342.	Percevejos para fixação de papéis ou mapas, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti- ferrugem, pontas perfurantes, cx c/ 100 unidades.	130,00	cx	R\$ 2,63	R\$ 341,90
343.	Perfurador 30 Folhas com 2 furos, perfura até 30 folhas de 75 g/m <sup>2</sup> , resistente, base antideslizante, trava de segurança e margeador.	70,00	unidade	R\$ 30,03	R\$ 2.102,33
344.	Perfurado de papel profissional em ferro fundido, para 02 furos, com capacidade mínima de 100 folhas de 75g/m, com base plástica protetora para esvaziar o confete e régua medidora.	20,00	unidade	R\$ 194,07	R\$ 3.881,40
345.	Perfurador de papel profissional em ferro fundido, preto, para dois furos, com capacidade mínima de 100 folhas de 75g/m <sup>2</sup> , com base plástica protetora para esvaziar o confete e régua medidora. Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado. Dimensões mínimas 115 x 240 x 260 mm.	23,00	unidade	R\$ 113,04	R\$ 2.599,84

346.	Pilha, tipo Alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho AA-02, dimensões: 50,5 x 14,5; 0% de mercúrio e cádmio, conforme a resolução 401 de 04/11/2008 do Conama e selo do INMETRO embalado em cartela com 02 unidades.	310,00	unidade	R\$ 22,47	R\$ 6.964,67
347.	Pilha, tipo Alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho AAA-03, dimensões: 44,5 x 10,5; 0% de mercúrio e cádmio, conforme a resolução 401 de 04/11/2008 do Conama e selo do INMETRO embalado em cartela com 04 unidades.	343,00	unidade	R\$ 5,83	R\$ 1.998,55
348.	Pincel atômico, ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita 2.0 mm, nas cores: azul, vermelha e preta.	90,00	unidade	R\$ 48,27	R\$ 4.344,30
349.	Pincel chato nº 08 para pintura, embalado em pacote tipo blister, contendo 12 unidades.	160,00	pct	R\$ 3,77	R\$ 603,20
350.	Pincel marcador de quadro branco, nas cores preta, vermelha e azul	2,00	estojo	R\$ 9,24	R\$ 18,48
351.	Pincel marcador para tecido com excelente fixação e super resistência a lavagens.	50,00	unidade	R\$ 6,45	R\$ 322,50
352.	Pincel marcador permanente, ponta chanfrada, tinta à base de álcool, espessura de escrita 2.0mm. Cor: azul, preto, fino, com 12 unidades.	24,00	cx	R\$ 26,93	R\$ 646,40
353.	Pincel nº 06 - cerdas macias.	20,00	unidade	R\$ 2,26	R\$ 45,20



354.	Pincel nº 12 - cerdas macias.	20,00	unidade	R\$ 4,06	R\$ 81,13
355.	Pincel nº 14 - cerdas macias.	20,00	unidade	R\$ 2,91	R\$ 58,20
356.	Pincel nº 20 - cerdas macias.	20,00	unidade	R\$ 4,51	R\$ 90,20
357.	Pintura a dedo com 06 cores de 15 ml cada, tinta lavável, com tampa de rosca, cores vivas e miscíveis, não tóxica. (apresentar amostra)	1600,00	cx	R\$ 3,37	R\$ 5.386,67
358.	Pistola Cola Quente Bivolt 110v/220v - 08w. Bastão 7.0/7.5mm, com selo do INMETRO, ponta metálica e protetor térmico. (apresentar amostra)	4,00	unidade	R\$ 10,68	R\$ 42,73
359.	Pistola Cola Quente Bivolt 110v/220v - 40w. Bastão 11.0/11.5mm, com selo do INMETRO, ponta metálica e protetor térmico. (apresentar amostra)	4,00	unidade	R\$ 35,32	R\$ 141,27
360.	Pistola para cola quente – fina 45-50W – 127/220V CA, com selo do INMETRO, ponta metálica com protetor térmico e botão liga e desliga.	280,00	unidade	R\$ 17,10	R\$ 4.788,93
361.	Pistola para cola quente – grossa 45-50W – 127/220V CA, com selo do INMETRO, ponta metálica com protetor térmico e botão liga e desliga.	300,00	unidade	R\$ 28,20	R\$ 8.460,00
362.	Placa Isopor escolar 1.000 x 500 x 10mm.	100,00	unidade	R\$ 4,46	R\$ 446,33
363.	Placa Isopor escolar 1.000 x 500 x 25mm.	100,00	unidade	R\$ 7,70	R\$ 769,67
364.	Placa Isopor escolar 1.000 x 500 x 5'0mm.	125,00	unidade	R\$ 12,99	R\$ 1.624,17

365.	Plástico para plastificadora; Tamanho: Ofício 222x336, 125 micras - 0,05mm espessura, 100 lâminas, adaptável em qualquer máquina, resistente ao calor, alta Transparência, acabamento antiestético, a prova d'água, proteção UV, pacote com 100 unidades.	150,00	pct	R\$ 71,57	R\$ 10.735,50
366.	Plástico adesivo 45cm x 10m, estampado, motivos infantis.	50,00	rolo	R\$ 130,35	R\$ 6.517,33
367.	Plástico adesivo colorido 45cm x 10m. Cores: azul, preto, branco, vermelho e amarelo.	100,00	rolo	R\$ 71,67	R\$ 7.166,67
368.	Plástico adesivo transparente, tamanho 25m x 45cm x, com alto poder de colagem.	57,00	rolo	R\$ 63,61	R\$ 3.625,77
369.	Plástico auto adesivo colorido (cores variadas ou estampado), tamanho 25 mts x 45,0 cm, com alto poder de colagem.	5,00	rolo	R\$ 61,01	R\$ 305,07
370.	Plásticos para pasta catálogo, tamanho 240mm x 330mm, espessura média, com 04 furos. (embalagem com 100)	79,00	unidade	R\$ 17,32	R\$ 1.368,28
371.	Porta lápis/clipes, aramado com 04 divisões preto.	70,00	unidade	R\$ 26,27	R\$ 1.839,13
372.	Porta lápis/clips/lembrete. Injetado em poliestireno. Tamanho aproximado 20 cm de base.	70,00	unidade	R\$ 8,68	R\$ 607,83
373.	Prancha preta em plástico com clip metálico.	105,00	unidade	R\$ 15,44	R\$ 1.621,55
374.	Prancheta de madeira	100,00	unidade	R\$ 5,13	R\$ 512,67

	com prendedor metálico.				
375.	Prancheta em acrílico fumê transparente, tamanho ofício, dotada de garra metálica não oxidável.	25,00	unidade	R\$ 11,10	R\$ 277,42
376.	Prendedor de papel 19mm. Desenvolvido em material metálico de alta resistência. Preto ou coloridos. Caixa com no mínimo 12 unidades	51,00	cx	R\$ 9,93	R\$ 506,26
377.	Prendedor de papel 41mm. Desenvolvido em material metálico de alta resistência. Preto ou coloridos. Caixa com no mínimo 12 unidades	5,00	cx	R\$ 13,75	R\$ 68,73
378.	Prendedor de roupa de madeira, embalagem com 12 unidades.	700,00	pct	R\$ 3,05	R\$ 2.135,00
379.	Primer para metais, PET e vidro - base água. Embalagem de 100 ml com todas as especificações necessárias.	25,00	frasco	R\$ 15,77	R\$ 394,17
380.	Quadro branco 120cm x 90cm, moldura de alumínio, com apoio para apagadores e pincéis.	49,00	unidade	R\$ 196,29	R\$ 9.618,05
381.	Quadro branco 60 x 40cm, moldura de alumínio, com apoio para apagadores e pincéis.	20,00	unidade	R\$ 100,64	R\$ 2.012,80
382.	Quadro de cortiça, 120 x 90cm moldura de alumínio.	20,00	unidade	R\$ 157,79	R\$ 3.155,87
383.	Quadro de cortiça, 60 x 40cm moldura de alumínio.	20,00	unidade	R\$ 55,79	R\$ 1.115,87
384.	Quadro verde com moldura de madeira, confeccionada em chapa dura 3 mm de alta densidade, pinura	4,00	unidade	R\$ 156,66	R\$ 626,65

	verde Uv de alta qualidade, dimensões: altura 90cm, largura 120 cm.				
385.	Quebra cabeça 120 peças. Temas variados: corpo humano, oceano, campo e cidade e outros.	100,00	unidade	R\$ 33,27	R\$ 3.327,33
386.	Quebra cabeça 48 peças. Temas variados: spider man, princesas, Mickey, PJ Masks e outros.	100,00	unidade	R\$ 45,93	R\$ 4.593,33
387.	Recado auto adesivo, offset, 76mm x 76mm, sem pauta, bloco com 100 folhas. Cor: amarela, verde, rosa e laranja.	700,00	unidade	R\$ 8,20	R\$ 5.737,67
388.	Recado autoadesivo 38mm x 51mm. Cores: rosa, verde, azul, amarelo e laranja.	810,00	unidade	R\$ 6,42	R\$ 5.202,90
389.	Refil cola quente grosso	20,00	unidade	R\$ 1,75	R\$ 35,00
390.	Régua de 30 cm acrílica (grossa) 3mm, embalada individualmente e certificado pelo INMETRO.	1415,00	unidade	R\$ 3,02	R\$ 4.278,02
391.	Régua metálica de 60cm, confeccionada em aço inoxidável com no mínimo 1,5mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros e polegadas.	10,00	unidade	R\$ 16,76	R\$ 167,60
392.	Régua de madeira 1 metro com pegador, material com bom acabamento, sem rebarbas.	60,00	unidade	R\$ 16,77	R\$ 1.006,00
393.	Ribbon cera, compatível com impressora térmica Argox 05-214 plus	30,00	unidade	R\$ 18,60	R\$ 558,00
394.	Rolo Espuma 05 cm com suporte.	20,00	unidade	R\$ 3,66	R\$ 73,13

395.	Saco de presente 20 x 30 cm, na cor: azul; dourada; prateada; rosa; verde; vermelho	600,00	unidade	R\$ 0,72	R\$ 434,00
396.	Saco plástico para presente, com acabamento metalizado, medindo 11cm x 20cm, cores e estampas variadas. (pacote com 50 unidades)	700,00	unidade	R\$ 7,67	R\$ 5.367,25
397.	Saco plástico para presente, com acabamento metalizado, medindo 20cm x 30cm, cores e estampas variadas. (pacote com 50 unidades).	100,00	unidade	R\$ 23,65	R\$ 2.365,00
398.	Saco plástico para presente, com acabamento metalizado, medindo 30cm x 40cm, cores e estampas variadas. (pacote com 50 unidades).	100,00	unidade	R\$ 38,14	R\$ 3.814,00
399.	Saco transparente 10 x 15 cm. (pacote com 100 unidades)	60,00	unidade	R\$ 6,89	R\$ 413,60
400.	Saco transparente 11 x 20 cm.	60,00	unidade	R\$ 28,54	R\$ 1.712,20
401.	Saco transparente 20 x 29 cm. (pacote com 100 unidades)	60,00	unidade	R\$ 31,87	R\$ 1.912,20
402.	Saco transparente 25 x 35 cm. (pacote 100 unidades)	60,00	unidade	R\$ 32,30	R\$ 1.938,20
403.	Saco transparente 30 x 45 cm.	60,00	unidade	R\$ 32,30	R\$ 1.938,20
404.	Sianinha 06 mm. Cores diversas. Rolo com 50 m.	2,00	rolo	R\$ 11,78	R\$ 23,55
405.	Spray brilhante (verniz) - Frasco com 300 ml.	15,00	frasco	R\$ 50,29	R\$ 754,40
406.	Suporte para fita adesiva grande.	78,00	unidade	R\$ 29,28	R\$ 2.283,84

407.	<p>           Suporte para fita adesiva, com lâmina de aço inox, base antiderrapante e corpo injetado em poliestileno, para fitas de 12mm x 10m, 12mm x 33m, 12mmx50m, 12mmx65m, 19mmx50m, 19mmx65m, 20mmx50m, 25mmx50m,.         </p>	63,00	unidade	R\$ 19,93	R\$ 1.255,80
408.	<p>           Talagarça - tamanho 02 x 02 mm. Rolo com 10m.         </p>	1,00	rolo	R\$ 43,98	R\$ 43,98
409.	<p>           Talagarça - tamanho 04 x 04 mm. Rolo com 10m.         </p>	1,00	rolo	R\$ 38,98	R\$ 38,98
410.	<p>           Talagarça - tamanho 06 x 06 mm. Rolo com 10m.         </p>	1,00	rolo	R\$ 62,96	R\$ 62,96
411.	<p>           Tatame colorido em EVA 50 x 50 cm, com 01 cm de espessura. Kit com 12 itens.         </p>	1,00	kit	R\$ 122,22	R\$ 122,22
412.	<p>           Teclado padrão USB com 107 teclas, conexão USB 2.0 ou superior, layout ABNT 2. Cor: preto. Garantia de 01 ano a partir da data de entrega. (apresentar amostra)         </p>	30,00	unidade	R\$ 49,46	R\$ 1.483,80
413.	<p>           Tela para pintura 10 x 10 cm. O painel para pintura deverá ser feito com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade. Dverá estar pronta para ser usada com tinta óleo e a base d'água com tinta acrílica, tinta guache ou tinta para tecido. Armação em madeira.         </p>	6,00	unidade	R\$ 4,23	R\$ 25,38

414.	Tela para pintura 18 x 24 cm. O painel para pintura deverá ser feito com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade. Dverá estar pronta para ser usada com tinta óleo e a base d'água com tinta acrílica, tinta guache ou tinta para tecido. Armação em madeira.	6,00	unidade	R\$ 7,80	R\$ 46,80
415.	Tela para pintura 20 x 40 cm. O painel para pintura deverá ser feito com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade. Dverá estar pronta para ser usada com tinta óleo e a base d'água com tinta acrílica, tinta guache ou tinta para tecido. Armação em madeira.	6,00	unidade	R\$ 11,71	R\$ 70,26
416.	Tela para pintura 30 x 40 cm. O painel para pintura deverá ser feito com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade. Dverá estar pronta para ser usada com tinta óleo e a base d'água com tinta acrílica, tinta guache ou tinta para tecido. Armação em madeira.	6,00	unidade	R\$ 13,78	R\$ 82,68
417.	Termolina Leiteosa. Frasco com 100 ml. Acabamento incolor, de boa qualidade.	20,00	frasco	R\$ 10,77	R\$ 215,40
418.	Termômetro comum digital, certificado pela ANVISA, embalado adequadamente.	70,00	unidade	R\$ 12,48	R\$ 873,60

419.	Tesoura grande – lâmina em aço inox, cabo em polipropileno. Tamanho aproximadamente: 21cm.	215,00	unidade	R\$ 9,75	R\$ 2.095,53
420.	Tesoura Inox, lâmina em aço inox, cabo resina termoplástica, tamanho aproximado de 14 cm.	40,00	unidade	R\$ 9,00	R\$ 360,00
421.	Tesoura Inox Reforçada Multiuso Ponto Vermelho. Lâmina: Aço inox. Cabo: Resina Termoplástica. Comprimento: 21,2 cm. Altura: 1,5 cm. Peso: 78 g.	50,00	unidade	R\$ 27,27	R\$ 1.363,50
422.	Tesoura para escritório 7 1/2 polegada. Tamanho 19 cm.	10,00	unidade	R\$ 7,24	R\$ 72,40
423.	Tesoura pequena sem ponta em aço inox, embalada individualmente do tipo blister, certificada pelo INMETRO, medindo no mínimo 13 cm, cabo emborrachado e boa de corte.	860,00	unidade	R\$ 2,57	R\$ 2.213,07
424.	Tinta guache com 6 cores contendo 15 ml cada cor, solúvel em água, com tampa rosqueável, indicação de faixa etária para manuseio, nome e CRQ do químico responsável pela fórmula, composição: pigmentos, água, espessante carga e conservante tipo benzo, certificado pelo INMETRO. Cores: amarela, azul, branca, preta, verde e vermelha.	1100,00	cx	R\$ 7,05	R\$ 7.755,00



	(APRESENTAR AMOSTRA)				
425.	Tinta para carimbo. Cor: azul; preto.	244,00	unidade	R\$ 4,10	R\$ 999,59
426.	Tinta para tecido fosca, frasco com 37 ml. Cores variadas.	30,00	frasco	R\$ 4,75	R\$ 142,50
427.	Tinta PVA base de água p/ artesanato, frasco com 100 ml. Cores variadas.	30,00	frasco	R\$ 11,86	R\$ 355,90
428.	Tinta PVA metalizada a base de água p/ artesanato - 37 ml - Cores: Dourada e Prateada.	4,00	unidade	R\$ 8,55	R\$ 34,19
429.	T.N.T 1,4 X 50M (40G/M2 100% polipropileno), cores variadas.	90,00	metros	R\$ 97,60	R\$ 8.783,70
430.	T.N.T. com gramatura 40 g em rolo de 50 m. Cor/quantidade: Verde Escuro 30; Vermelho 30; Amarelo 30; Azul Royal 30; Branco 30; Cinza 30; Laranja 30; Marrom 30; Pink 12; Preto 30 e Roxo 30.	600,00	rolo	R\$ 97,60	R\$ 58.558,00
431.	Toalha de visita 100% algodão, medidas aproximadas 25 x 36 cm. Cores variadas.	30,00	unidade	R\$ 8,98	R\$ 269,40
432.	Velcro com 2,5 cm de largura e 25 m de comprimento, sem adesivo, macho e fêmea, cor: branco.	100,00	rolo	R\$ 55,76	R\$ 5.576,33
433.	Verniz Geral 100 ml. A base e água, indicado para dar acabamento fosco em pinturas artísticas em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor.	20,00	unidade	R\$ 17,40	R\$ 348,07

	Solúvel em aguarrás mineral.				
434.	Verniz Vitral, frasco com 7 ml. Cores variadas.	30,00	frasco	R\$ 34,11	R\$ 1.023,20
435.	Viés de algodão lisa 12 mm. Rolo de 20m. Cores variadas.	6,00	rolo	R\$ 9,62	R\$ 57,72
436.	Visor plástico para pasta suspensa com etiqueta. Caixa com 50 unidades.	63,00	cx	R\$ 13,15	R\$ 828,45
437.	Grampo para grampeador profissional tapeceiro metal com regulagem 4-14 mm Eda	7,00	cx	R\$ 13,78	R\$ 96,46
438.	Lápis preto nº 2, caixa contendo 144 unidades: Lápis, corpo em madeira de reflorestamento, na cor preto envernizado fosco; no formato redondo; matéria da carga mina grafite na cor preto; número 2 = B; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional; apontador, com selo do INMETRO. (apresentar amostra)	452,00	cx	R\$ 51,47	R\$ 23.265,95
439.	Grampo trilho metalizado. caixa c/ 50 unidades.	51,00	cx	R\$ 6,55	R\$ 333,88
					R\$ 2.308.781,03

## 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei 14.133/2021 e demais regulamentações

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

- 6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, Inciso XIII da Lei nº 14.133/21

## 7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 7.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi (ou será) realizada mediante cotação nas plataformas de compras públicas.

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor valor por ITEM**
- 8.2. Será exigida obrigatoriamente a apresentação de **amostras** para os itens: (1, 2, 3, 23, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 72, 73, 74, 75, 76, 91, 150, 154, 180, 181, 226, 227, 228, 229, 230, 251, 267, 315, 316, 317, 357, 358, 359, 412, 424, 438) recebidos em **no máximo 3 dias úteis** após a disputa, uma comissão indicada pelo setor requisitante realizará a avaliação das amostras NA DATA E LOCAL INFORMADA ATRAVÉS DE MENSAGEM VIA SISTEMA..
- 8.3. A não apresentação ou o atraso na entrega desclassificará a empresa no referido item.
- 8.4. O licitante (caso opte pela devolução da amostra) ficará encarregado de retirá-la na Prefeitura Municipal de Lucélia – Setor de Licitações.
- 8.5. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por custos de devolução em caso de recebimento e envio para a devolução de amostras pelos correios ou transportadoras, ficando este por conta do licitante.

## 9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1.1. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação..
- 9.1.2. A nota de empenho / contrato será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no SICAF – comprasnet.
- 9.1.3. A entrega deverá ocorrer nas sedes dos setores requisitantes que terão OS ENDEREÇOS INDICADOS NO PEDIDO.

**9.1.4.** Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

Secretaria de Educação fone 3551-1418, e-mail: [educacaolucelia01@gmail.com](mailto:educacaolucelia01@gmail.com)  
Secretaria de Saúde e Saneamento: [expedientesaudelucelia@gmail.com](mailto:expedientesaudelucelia@gmail.com), 3551-9030.  
Almoxarifado Central, telefone: (18)3551-8020, [almoxarifadolucelia@hotmail.com](mailto:almoxarifadolucelia@hotmail.com).  
Secretaria de Administração: (18) 3551-9200 [administracao@lucelia.sp.gov.br](mailto:administracao@lucelia.sp.gov.br)

- 9.2.** Os itens serão recebidos, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 9.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.4.** Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.5.** Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.6.** Os serviços deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.
- 9.7.** Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues sem qualquer custo adicional.
- 9.8.** **A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ FORMALIZADA POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU NOTA DE EMPENHO**

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- 10.1.1.** Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;
- 10.1.2.** Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta ou Termo de Referência; para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;
- 10.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.2. São obrigações da CONTRATADA:**

- 10.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta ou Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos ou Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal,

na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 10.2.3.** Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber.
- 10.2.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.6.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 11.1.** A execução da ARP será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 11.2.** O representante da CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **12. PAGAMENTO**

- 12.1.** O pagamento será efetuado, no prazo de 30 dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a realizada a entrega, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,
- 12.2.** O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
- 12.3.** Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- 12.4.** A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

## **13. SUBCONTRATAÇÃO**

- 13.1.** É vedada a subcontratação:
  - 13.1.1.** De parcelas do objeto de maior relevância técnica ou que apresente valor mais significativo;
  - 13.1.2.** De microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
  - 13.1.3.** De microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;
  - 13.1.4.** Na ocasião em que a empresa vencedora do certame for microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 13.2.** A subcontratação da parte do objeto, que foi previamente autorizada pela CONTRATANTE, não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, a qual responde perante a Administração pela parte que subcontratou.
- 13.3.** Terão preferência na subcontratação as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 13.4.** A subcontratação não produz relação jurídica direta entre a CONTRATANTE e a empresa subcontratada.
- 13.5.** Na ocasião da subcontratação, a empresa subcontratada deverá apresentar os seguintes documentos, sendo que cópia dos mesmos deverão ser fornecidas à CONTRATANTE:
  - 13.5.1.** Habilitação jurídica;
  - 13.5.2.** Cédula de identidade;
  - 13.5.3.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 13.5.4.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais,

e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- 13.5.5.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 13.5.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 13.5.7.** Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:
  - 13.5.7.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
  - 13.5.7.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 13.5.7.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - 13.5.7.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - 13.5.7.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - 13.5.7.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

#### **14. SANÇÕES**

- 14.1.** A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 14.2.** A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

#### **15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 15.1.** O prazo para a início de execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente a assinatura da ARP.
- 15.2.** É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.



- 15.3. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Secretário de Administração: Bruno dos Santos, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

## 16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

## 17. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

17.1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo licitante são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 17.2. Habilitação jurídica:

17.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.2.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empreendedor>;

17.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.2.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

17.2.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.2.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.2.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

17.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **17.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

17.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

17.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.3.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

17.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

17.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Municipal/Distrital**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

17.3.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

17.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

17.3.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais ou distritais** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

#### **17.4. Habilitação econômico-financeira:**

**17.4.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do envelope referente à habilitação, se outro prazo não constar (do)s documento(s);

**17.4.2.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**17.4.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**17.4.4.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

**17.4.5.** No caso de sociedade anônima, observadas as exceções legais, apresentar as publicações no Diário Oficial do Balanço e demonstrativos contábeis e da ata de aprovação arquivada na Junta Comercial.

**17.4.6.** Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e dos demonstrativos contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Diário Geral onde eles foram transcritos devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Diário Geral na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

**17.4.7.** Se a licitante tiver sido constituída a menos de 01 (um) ano, a documentação referida nos itens **1.3.2** a **1.3.5** deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

**17.4.8.** Demonstração de índices de capacidade financeira que atenda às seguintes exigências:

- ILC - Índice de Liquidez Corrente com valor igual ou superior a **1,20**;
- ILG - Índice de Liquidez Geral com valor igual ou superior a **1,20**;
- GE - Grau de Endividamento com valor igual ou inferior a **1,00**.

**17.4.9.** As fórmulas aplicáveis são as seguintes:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

### **Nota Explicativa**

“As exigências relativas à qualificação econômico-financeira possibilitarão à Administração da Prefeitura de Lucélia aferir as condições econômicas e financeiras das proponentes, buscando resguardar o cumprimento do contrato.”

#### 1.4. Habilitação técnica:

1.4.1. **Qualificação Operacional:** Fornecimento de pelo menos um Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove que o mesmo tenha executado serviços similares ao objeto do presente edital.

Lucélia/SP 27 de MAIO de 2024

---

Bruno dos Santos  
Secretário de Administração

---

Paula de Souza Araújo do Lago  
Secretária de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX – PREGÃO ELETRONICO N.º 10/2024 - PROCESSO N.º 67/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE DOZE MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS ESCOLARES DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL EM EPIGRAFE.**

Aos xx (xxxx) dias do mês de xxx do ano de 2024, presente, de um lado o Município de Lucélia, CNPJ n.º 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, n.º 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP 17780-000, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup> **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, brasileira, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian n.º 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador do RG. N.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo n.º 01/2024 - Pregão Eletrônico n.º 01/2024**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na lei 14.133/21, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS ESCOLARES, especificados nos itens 4 – 4.1 – 4.2 do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação n.º 16/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA SP

3.2. *{Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

##### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (três) vias de igual

---

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos fornecedores adjudicados.*

Lucélia, XX de XX de 2024

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Ata de Registro de preços)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**  
**CONTRATADA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:**

(nome,

cargo

e

assinatura

## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)





(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão ELETRONICO n° xx/2024**  
**Processo n° xx/2024**

**OBJETO:**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação) \_\_\_\_\_, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome do licitante e representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO V**  
**MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

**Pregão ELETRONICO n° xx/2024**

**Processo n°xx/2024**

**OBJETO:**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.  
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº XX/2024, Processo nº XX/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucélia –SP.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome do representante, cargo/função e RG.

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

PREGÃO ELETRONICO N° xx/2024

PROCESSO N° xx/2024

OBJETO:

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ESTIMADO UNITARIO	VALOR ESTIMADO TOTAL

**VALOR TOTAL**

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

- OBS. Para efeito de pagamento, deverá ser citado, na proposta, n° do CNPJ, nome e n° do banco, n° da agência e n° da conta bancária.

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome, cargo/função do representante legal da empresa / Carimbo CNPJ

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS TÉCNICOS

**PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2024**  
**PROCESSO N° XX/2024**

**Objeto:**

..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... CPF n.º..... DECLARA, para todos os fins de direito que atende integralmente o edital supra e o ANEXO I, requisitos técnicos mínimos do sistema.

\_\_\_\_\_, SP \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Carimbo e Assinatura do Representante Legal.

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS**

Declaro para os devidos fins que forneceremos durante a vigência da Ata de

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do  
Representante legal ou do Procurador)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO X**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024  
Processo de Licitação nº XX/2024

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa

(Observação: o segundo parágrafo deve ser posto na declaração em caso afirmativo. Em caso negativo, o mesmo deve ser suprimido).



(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial n°XX/2024 – Processo n° XX/2024, e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, (municipal, estadual ou federal), comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Local e data.

Nome, R.G. e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa

## REAVISO DE LICITAÇÃO (RESUMIDO)

PROCESSO N° 67/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por ITEM

SETOR REQUISITANTE: DIVERSAS SECRETARIAS.

PUBLICAÇÃO – Diário Eletrônico Municipal (resumo do Edital), Site [www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br) (Edital completo), Mural da Prefeitura Municipal de Lucélia, localizado no térreo do Paço Municipal na Avenida Brasil, n° 1.101, Lucélia/SP (resumo do Edital), Plataforma da BLL COMPRAS. (<https://bll.org.br>), PNCP – PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PUBLICAS – (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>)

Objeto: A presente licitação está ancorado na contratação de empresa para o **Registro De Preços Pelo Prazo De Doze Meses Para Aquisição De Materiais De Expediente E Materiais Escolares De Acordo Com As Quantidades E Especificações Do Termo De Referência – Anexo I Do Edital Em Epigrafe.**

ENCERRAMENTO: 13/06/2024, às 09h00min.

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas ao Pregão Eletrônico n° 10/2024 – Processo n° 67/2024, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil n° 1.101 (centro), nesta cidade de Lucélia (SP), através do telefone (0XX18) 3551-9200, e-mail [lucelialicitacao@gmail.com](mailto:lucelialicitacao@gmail.com) de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min.

Lucélia/SP, 27 de Maio de 2024.

**Tatiana Guilhermino Tazinazzio**

Prefeita